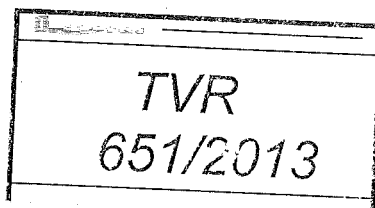


CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 651, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 138/2013****AV 273/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 518, de 06 de dezembro de 2011, que renova a permissão outorgada à Rádio Ativa Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Anápolis, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. APRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 138



Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 500, de 6 de dezembro de 2011 – FM Sudoeste Radiodifusora Ltda., no município de Piraí - RJ;
- 2 - Portaria nº 501, de 6 de dezembro de 2011 – Rede Associada de Radiodifusão Ltda., no município de Pederneiras - SP;
- 3 - Portaria nº 503, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., no município de Bento Gonçalves - RS;
- 4 - Portaria nº 507, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Porto Alegre Ltda., no município de Porto Alegre - RS;
- 5 - Portaria nº 510, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Brasil Novo Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;
- 6 - Portaria nº 513, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Correio do Vale Ltda., no município de Mamanguape - PB;
- 7 - Portaria nº 516, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Passo Fundo Ltda., no município de Passo Fundo - RS;
- 8 - Portaria nº 517, de 6 de dezembro de 2011 – Tropical Comunicação Ltda., no município de Natal - RN;
- 9 - Portaria nº 518, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ativa Comunicação Ltda., no município de Anápolis - GO;
- 10 - Portaria nº 519, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Difusora Rhema Ltda., no município de Nova Granada - SP;
- 11 - Portaria nº 520, de 6 de dezembro de 2011 – Sompur São Paulo Radiodifusão Ltda., no município de São Paulo - SP;
- 12 - Portaria nº 46, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Santos Dumont Ltda., no município de Jundiá - SP;
- 13 - Portaria nº 48, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Transoeste Ltda., no município de Joaçaba - SC;
- 14 - Portaria nº 49, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Sociedade Catarinense Ltda., no município de Joaçaba - SC;

A handwritten signature in dark ink, consisting of a large, stylized 'S' followed by a series of loops and a final flourish.

15 - Portaria nº 51, de 3 de fevereiro de 2012 – Cianorte FM Sistema de Comunicação Ltda., no município de Cianorte - PR;

16 - Portaria nº 57, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Cidade de Caratinga Ltda., no município de Caratinga - MG;

17 - Portaria nº 63, de 10 de fevereiro de 2012 – Fundação Cásper Líbero, no município de São Paulo - SP;

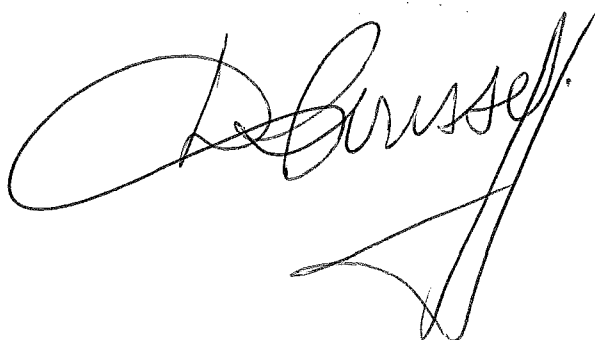
18 - Portaria nº 111, de 2 de março de 2012 – Antena Um Radiodifusão Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;

19 - Portaria nº 114, de 2 de março de 2012 – Tibras Comunicação Ltda., no município de Formosa - GO;

20 - Portaria nº 166, de 20 de março de 2012 – Rádio Jornal Cidade Bauru Ltda., no município de Bauru - SP; e

21 - Portaria nº 225, de 16 de abril de 2012 – Rádio Cidade Bela Ltda., no município de Campo Verde - MT.

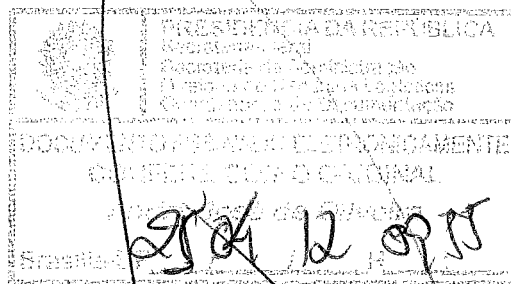
Brasília, 8 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'D. Brusse', with a large, stylized flourish extending from the bottom right.

SAG

PORT. 518/11

EM nº 00034/2012 MC



Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.026865/2011, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Anápolis, Estado de Goiás, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de setembro de 2011.

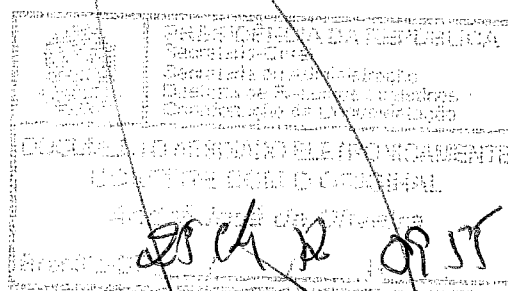
2. A outorga foi deferida, originariamente, à Rádio Carajá de Anápolis Ltda., pela Portaria nº 11, de 10 de janeiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 1990, e transferida para a **RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA.**, pela Portaria nº 361, de 21 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2004, e renovada pela Portaria nº 2.013, de 8 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 248, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2005.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
<u>13/01/2012</u>	
Seção <u>1</u>	Página <u>47</u>
Rubrica <u>Paulo</u>	

PORTARIA Nº 518 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.026865/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 20 de setembro de 2011, a permissão outorgada, originariamente, à Rádio Carajá de Anápolis Ltda., pela Portaria nº 11, de 10 de janeiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 1990, e transferida para a **RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA.**, pela Portaria nº 361, de 21 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2004, e renovada pela Portaria nº 2.013, de 8 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 248, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2005, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Anápolis, Estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM/34/2012



NT- 2214

E3 012C

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:	PROCESSO: 53000.026865/2011 INTERESSADO: RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA CIDADE: ANÁPOLIS/GO	V.O.
ASSUNTO:		20/09/01
OUTROS DADOS:		TEMP.

MOVIMENTAÇÕES							
SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Regime Legal de Outorgas



Despacho: 1364 /2011

Referência.: Nº 53000.026865/2011
Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à **Rádio Ativa Comunicação Ltda**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 30 de Maio de 2011.

MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 20/05/2011

VANEA RABELO
COORDENADOR (A) GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

RSP/SEDAP/CGLO/DEOC/SC



Excelentíssimo Senhor
PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 026865/2011-23
SEPRODIL/CG/COLO/CGRL/SPD
25/05/2011-17:05 *Serácl*

Senhor Ministro,

RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA., devidamente constituída na forma da legislação em vigor, permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de ANÁPOLIS-GO, conforme Portaria nº 11, de 10/01/1990, publicada no DOU de 11/01/90, com outorga aprovada através do Decreto Legislativo nº 194 de 19/09/1991, publicado no DOU de 20/09/1991, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V.Sa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período, da outorga que lhe foi deferida para explorar serviço de radiodifusão em FM, na cidade de ANÁPOLIS-GO.

Para tanto, anexa ao presente, **LAUDO DE ENSAIO** do equipamento Transmissor, elaborado por Engenheiro devidamente credenciado no CREA-DF, e de acordo com o Regulamento Técnico para Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, aprovado pela Resolução nº 67 de 12/11/98, publicado no DOU de 13/12/98.

ANÁPOLIS-GO, 18 de maio de 2011

Helena
HELOISA HELENA D'SIMONI SILVA ROSA
Sócia Administradora

Helena D'Simoni Silva Rosa



CE-M das Com
Fl. 03
Rubrica

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RADIO ATIVA COMUNICACAO LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 52 2 0186537-1	CNPJ 04.889.498/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/02/2002	Data de Início de Atividade 02/02/2002	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PERNAMBUCO, 20-QD.A LTS.01/02, ANEXO ITAMARATY, ANÁPOLIS, GO, 75.000-000				
Atividade(s) Econômica(s) 5920-1/00 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA 6010-1/00 ATIVIDADES DE RÁDIO				
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	
Término do Mandato				
NILSON SILVA ROSA 003.050.491-00	2.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MAURICE D'SIMONI SILVA ROSA 762.236.121-68	16.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
HELOISA HELENA D'SIMONI SILVA ROSA 279.183.511-34	16.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
MILENE D'SIMONI SILVA ROSA 617.301.901-97	16.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação		
Data: 06/02/2002	Número: 52020110502	REGISTRO ATIVO		
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JA CONSTITUIDA		Status		
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JA CONSTITUIDA		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

10/180170-0



ANÁPOLIS - GO, 03 de dezembro de 2010

[Assinatura]

[Assinatura]
Maria Lúcia de Almeida
Assessora Técnica
JUCEG

Mª DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
SECRETÁRIA-GERAL





Ajuda Imprimir

00194.56979 41303.009660 88003.025215 1 49230000207000

Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 30/03/2011 -	Vencimento 31/03/2011
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 13030096688-0030-25	
1. Informações ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 51329-6 UG ARRECADAÇÃO: 413013 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br) Rádiodifusão Sonora em Frequência Modulada - Código= 230 Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) - Código= 1329 - ano = 2011: Quantidade de estações: G - Classe A2 - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 323035361		
2. Mensagem 3. Regras - Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC) - Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.		
(=)Valor do Documento 2.070,00	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado		
Sacado: RADIO ATIVA COMUNICACAO LTDA CNPJ/CPF: 04889498000146		

Autenticação Mecânica

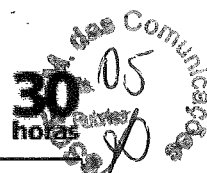
BANCO DO BRASIL 00194.56979 41303.009660 88003.025215 1 49230000207000

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO, APÓS, PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					Vencimento 31/03/2011
Cedente Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL					Receita Fistel: 413013
Data do Documento 30/03/2011	Nº Documento 910.1.5.9993	Espécie Doc. REC	Aceite N	Data do Processamento 30/03/2011	Nosso Número(FISTEL) 13030096688-0030-25
Nº da Conta/Responsável	Carteira 18.256	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento 2.070,00
1. Informações - Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil; - Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC) - Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mes subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento. - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança					(-)Desconto/Abatimento *****
					(-)Outras Deduções *****
					(+)Mora/Multa/Juros *****
					(+)Outros Acréscimos
					(=)Valor Cobrado
Sacado: RADIO ATIVA COMUNICACAO LTDA RUA PERNAMBUCO, QD. A, LT. 1/2 . ANEXO ITAMARATI - 75050290 - Anápolis/GO					



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

**ItaúUniclass****Comprovante de pagamento****Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos****Dados da conta debitada:**Nome: **HELOISA HELENA D SILVA ROSA**Agência: **8096**Conta: **06874 - 0****Dados do pagamento:**Código de barras: **00194 56979 41303 009660 88003 025215 1 49230000207000**Valor do documento: **R\$ 2.070,00**Valor do pagamento: **R\$ 2.070,00**Data do vencimento: **31/03/2011****Pagamento efetuado em 31/03/2011 às 13:54:48h via Bankline, CTRL 1954232397.****Autenticação:****590E89944BA3D4628A328BAD5E128C1C0FE45C63****Dúvidas, reclamações e sugestões na sua agência.**

Se necessário, utilize:

- SAC Itaú todos os dias, 24h
0800 728 0728
- Fale Conosco
www.itauniclass.com.br

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, utilize:

- Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011
dias úteis, das 9 às 18h
Caixa Postal nº 67.600 CEP 03162-971
- Deficiente auditivo todos os dias, 24h
0800 722 1722



Ajuda Imprimir

00193.67234 01303.009664 88003.141210 6 49230000023000 **Recibo do Sacado**

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 30/03/2011 -	Vencimento 31/03/2011
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 13030096688-0031-41	
1. Informações ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0 UG ARRECADAÇÃO: 413001 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br) Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - Código= 230 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2011: Quantidade de estações: G - Classe A2 - 1 2. Mensagem 3. Regras - Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC) - Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.		
(=)Valor do Documento 230,00	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado		
Sacado: RADIO ATIVA COMUNICACAO LTDA CNPJ/CPF: 04889498000146		

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL 00193.67234 01303.009664 88003.141210 6 49230000023000

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO, APÓS, PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					Vencimento 31/03/2011
Cedente Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL					Receita Anatel: 413001
Data do Documento 30/03/2011	Nº Documento 910.1.5.9993	Espécie Doc. REC	Aceite N	Data do Processamento 30/03/2011	Nosso Número(FISTEL) 13030096688-0031-41
Nº da Conta/Responsável	Carteira 18.140	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento 230,00
1. Informações - Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil; - Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC) - Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mes subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento. - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto					(-)Desconto/Abatimento ***** (-)Outras Deduções ***** (+)Mora/Multa/Juros ***** (+)Outros Acréscimos
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança					(=)Valor Cobrado
Sacado: RADIO ATIVA COMUNICACAO LTDA RUA PERNAMBUCO, QD. A, LT. 1/2 . ANEXO ITAMARATI - 75050290 - Anápolis/GO					



Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

**ItaúUniclass****Comprovante de pagamento****Banco Itaú - Comprovante de Pagamento**
Títulos Outros Bancos**Dados da conta debitada:**Nome: **HELOISA HELENA D SILVA ROSA**Agência: **8096**Conta: **06874 - 0****Dados do pagamento:**Código de barras: **00193 67234 01303 009664 88003 141210 6 49230000023000**Valor do documento: **R\$ 230,00**Valor do pagamento: **R\$ 230,00**Data do vencimento: **31/03/2011****Pagamento efetuado em 31/03/2011 às 13:56:37h via Bankline, CTRL 1963216397.****Autenticação:****5438BADFCE6DF5D378A80B338D8011F18307A3CB****Dúvidas, reclamações e sugestões na sua agência.**

Se necessário, utilize:

- SAC Itaú todos os dias, 24h
0800 728 0728
- Fale Conosco
www.itaunet.com.br

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, utilize:

- Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011
dias úteis, das 9 às 18h
Caixa Postal nº 67.600 CEP 03162-971
- Deficiente auditivo todos os dias, 24h
0800 722 1722



DECLARAÇÃO

RADIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA, com CNPJ nº 04.889.498/0001-46, sediada na Rua Pernambuco nº 20 Bairro Itamaraty em Anápolis Goiás. Declara junto ao MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES, que não infringe as vedações do Parágrafo ° do Art. 220 da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Anápolis Goiás, 03 de dezembro de 2010.

RADIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ nº 04.889.498/0001-46

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 168186/2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 22/JAN/2002

NOME HELOISA HELENA D'SIMONI SILVA
ROSA
FILIAÇÃO WILSON JOSE D'SIMONI
TEREZINHA GONCALVES D'SIMONI

PIRES DO RIO-GO NATURALIDADE 25/JAN/1948 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 10384 FLS. 88 L. 55-B 1 ZONA
ANAPOLIS GO EM 24/06/1970

CPF 279183511-34

ASSINATURA DO TITULAR 27973840
LEI Nº 7.116 DE 23/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLÍCIA DIREITO



Assinatura manuscrita do titular

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Assinatura manuscrita e rubrica

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

OUT/2002

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

279.183.511-34

HELOISA HELENA D'SIMONI SILVA ROSA

25/01/1948



Ass. M. das Comunicações
Rúbrica: 10

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA DO TITULAR

Milene D'Simoni Silva Rosa

IDENTIFICAÇÃO

24.03.73

27972780

GOIÁS - 24/03/2002

REGISTRO 2952495/2.A VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/JAN/2002

NOME MILENE D'SIMONI SILVA ROSA

FILIAÇÃO NILSON SILVA ROSA
HELOISA HELENA D'SIMONI SILVA ROSA

ANAPOLIS-GO

NATURALIDADE 24/MAR/1973

DATA DE NASCIMENTO

CPF 617301901-97

DOSSIER C.HAS. 89414 FLS. 173V L. 82-A 1 ZONA

ANAPOLIS-GO EM 11/06/1974

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

27972780

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO 106193719

NOME COMPLETO MILENE D'SIMONI SILVA ROSA

NASCIMENTO 24.03.73

ASSINATURA Milene D'Simoni Silva Rosa

VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO E O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

01.2.01.01-8

14 AGO 1991

ARF - ANAPOLIS - GO

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRE

CE - M. das Comunicações
11
Ribeira

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **MAURICE D'SIMONI SILVA ROSA**

CPF: **7622336121-68**

Data de Nascimento: **13/08/75**

Data de Inscrição: **13/08/75**

Assistente

Maurice D'Simoni Silva Rosa

MAURICE D'SIMONI SILVA ROSA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: **27/08/93**

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido a partir da data de emissão, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MAURICE D'SIMONI SILVA ROSA

CPF: 7622336121-68

DATA DE NASCIMENTO: 13/08/75

DATA DE EMISSÃO: 23-ago-1975

LOCAL DE EMISSÃO: ANÁPOLIS-GO

LEI Nº 7.196 DE 29/08/83

REGISTRO GERAL **2 193 234**

DATA DE EMISSÃO: 23-fev-1996

NOME: MAURICE D'SIMONI SILVA ROSA

FLUXO: MAURICE D'SIMONI SILVA ROSA

HELENA HELENA D'SIMONI SILVA ROSA

NATURALIDADE: ANÁPOLIS-GO

DATA DE NASCIMENTO: 23-ago-1975

DOC. ORIGIN. Nº 349.478-23042, LV 1 A

CPF: ANÁPOLIS-GO, em 01-set-1975

LEI Nº 7.196 DE 29/08/83

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 67.745 28 Via

NO: **NILSON SILVA ROSA**

ALFONSO ALFREDO SILVA ROSA
Mário José de Oliveira
Goiânia, 11 de set. 1945

NATURALIDADE: GOIÁS
DATA DE NASCIMENTO: 11 de set. 1945

ASSINATURA DO TITULAR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

FOTOGRAFIA DIREITA

ASSINATURA DO TITULAR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES E FISCAL OMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO 01.08.45

INSCRIÇÃO NO CPF 003 050 491 00

CONTRIBUINTE

NILSON SILVA ROSA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.889.498/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/2002
NOME EMPRESARIAL RADIO ATIVA COMUNICACAO LIMITADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO ATIVA COMUNICACAO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 20	COMPLEMENTO QD.A LTS. 01 E 02	
CEP 75.050-270	BAIRRO/DISTRITO ANEXO ITAMARATY	MUNICÍPIO ANAPOLIS	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

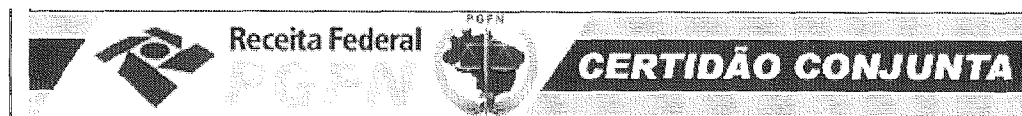
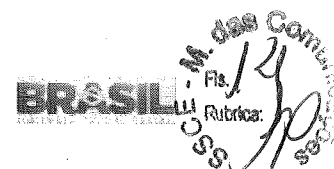
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **7/4/2011** às **15:09:13** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO ATIVA COMUNICACAO LIMITADA
CNPJ: 04.889.498/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:17:13 do dia 02/12/2010 <hora e data de Brasília>.

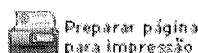
Válida até 31/05/2011. *mot: 25/05/11*

Código de controle da certidão: **3E6C.5BFA.7EEC.A5FA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 078632011-08021020

Nome: RADIO ATIVA COMUNICACAO LIMITADA

CNPJ: 04.889.498/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/03/2011.

Válida até 24/09/2011

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Goiás
Secretaria de Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio à Execução Fiscal

**CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA****NR. CERTIDÃO: Nº 5568437****IDENTIFICAÇÃO:**

NOME:
RADIO ATIVA COMUNICACAO LIMITADA

CNPJ:
04.889.498/0001-46

DESPACHO (Certidão válida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DÉBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidão **VALIDA POR 30 DIAS.**

Emissão: 07/04/11

VENCIDA

Protocolo: 25/05/11

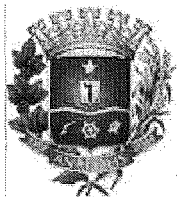
A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.472.954.160**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ

LOCAL E DATA: GOIANIA, 7 ABRIL DE 2011**HORA:** 14:59:56:6

**Prefeitura Municipal de Anápolis****Certidão positiva com efeito negativo de débitos****Nome**

RADIO ATIVA COMUNICACAO LIMITADA

CNPJ

04.889.498/0001-46

Inscrição municipal

49485

Data de Abertura

02/02/2002

Endereço**Logradouro**
PERNAMBUCO**Número**

20

Bairro

BAIRRO ANEXO ITAMARATY

Ressalvado a fazenda tributária o direito de pleitear a cobrança de quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte que vier a ser apurados posteriormente ao fornecimento desta. Certifico que revendo os arquivos desta prefeitura, em nome do contribuinte possui débitos referentes a impostos e taxas em situação de parcelamento ou suspenso aguardando julgamento.

Finalidade

Outras

Interesse

Outros

Emissão

Quarta-feira, 20 de Abril de 2011 11:42:37

Validade

19/06/2011

Prot. 25/05/11

OK

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura.

Código da certidão

55555.55354.564956



Imprimir

Retornar



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04889498/0001-46
Razão Social: RADIO ATIVA COMUNICAÇÃO LIMITADA
Endereço: RUA PERNAMBUCO 20 QD A LTS 01 E 02 / ANEXO ITAMARATY /
ANAPOLIS / GO / 75020-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2011 a 10/05/2011 *VENCIDA*
Prod. 25/05/11

Certificação Número: 2011041110002955812728

Informação obtida em 14/04/2011, às 13:35:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO

A Sócia-Administradora da **RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA.**, permissionária do Serviços de Radiodifusão Sonora em FREQUENCIA MODULADA, na cidade de ANÁPOLIS-GO, **D E C L A R A** que:

"Atesta o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221,IV, da Constituição Federal"

ANÁPOLIS-GO, 03 de maio de 2011


HELOISA HELENA D'SIMONI SILVA ROSA
Sócia Administradora



DECLARAÇÃO

A Sócia-Administradora da **RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA.**, permissionária do Serviços de Radiodifusão Sonora em FREQUENCIA MODULADA, na cidade de ANÁPOLIS-GO, D E C L A R A que:

“Atesta o cumprimento das normas atinentes a propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (Artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e Legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.”

ANÁPOLIS-GO, 03 de maio de 2011


HELOISA HELENA D'SIMONI SILVA ROSA
Sócia Administradora



DECLARAÇÃO

A Sócia-Administradora da **RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA.**, permissionária do Serviços de Radiodifusão Sonora em FREQUENCIA MODULADA, na cidade de ANÁPOLIS-GO, **D E C L A R A** que:

“A Sociedade e seus cotistas não infringem o disposto no parágrafo 5º do Artigo 220 da Constituição Federal.”

ANÁPOLIS-GO, 03 de maio de 2011


HELOISA HELENA D'SIMONI SILVA ROSA
Sócia Administradora

CO - M. das Com.
- Fe. 26
- Rubrica
- 08



DECLARAÇÃO

A Sócia-Administradora da **RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA.**, permissionária do Serviços de Radiodifusão Sonora em FREQUENCIA MODULADA, na cidade de ANÁPOLIS-GO, D E C L A R A que:

“Atesta o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo a produção independente em relação ao conteúdo veiculado nos moldes do Art. 221 inciso II da Constituição Federal ”

ANÁPOLIS-GO, 03 de maio de 2011


HELOISA HELENA D'SIMONI SILVA ROSA
Sócia Administradora

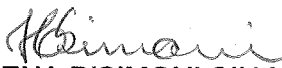


DECLARAÇÃO

A Sócia-Administradora da **RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA.**, permissionária do Serviços de Radiodifusão Sonora em FREQUENCIA MODULADA, na cidade de ANÁPOLIS-GO, D E C L A R A que:

“Atesta o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5(cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta copia de grade de programação.”

ANÁPOLIS-GO, 03 de maio de 2011


HELOISA HELENA D'SIMONI SILVA ROSA
Sócia Administradora



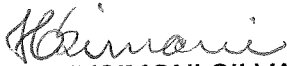
DECLARAÇÃO

A Sócia-Administradora da **RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA.**, permissionária do Serviços de Radiodifusão Sonora em FREQUENCIA MODULADA, na cidade de ANÁPOLIS-GO, **D E C L A R A** que:

“ Seus Sócios e Diretores são brasileiros natos.

E que os responsáveis pela área editorial e para programação da emissora é o Sr. ALBERTO CARLOS DE SOUZA.

ANÁPOLIS-GO, 03 de maio de 2011


HELOISA HELENA D'SIMONI SILVA ROSA
Sócia Administradora

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração

Registro: **CRA GO/TO N° 5642** Data do Registro: **06.01.2004** 1ª VIA

Nome: **ALBERTO CARLOS DE SOUZA**

Assinatura do Portador: *[Assinatura]*

VÁLIDA SOMENTE COM FIBRA DE FIBRA COLOREDA - IMPRESSO EM TALHO-DOCE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - Lei 6.206/75

Nacionalidade: **Brasileira** Naturalidade: **Goiania - GO.**

Identidade: **1.228.582-SSP/GO** RG: **300.200.001-97** Data de Nascimento: **09.10.64**

Nome: **Maria Benedita Souza**

Diplomado por: **FACULDADE ANHANQUERA DE CIÊNCIAS HUMANAS**

Registro no MEC: **9.359** Local: **Goiania - GO.** Data: **08.11.1991**

Qualificação Profissional: **ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea "A" do Art. 2º da Lei 4.768 de 09/09/65**

Goiania - 08 DE JANEIRO DE 2004.

Assinatura do Portador: *[Assinatura]* ADM. SAMUEL ALBERNAZ

CEDULA DE IDENTIDADE

ALBERTO CARLOS DE SOUZA

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO: **1.228.582**

ALBERTO CARLOS DE SOUZA

Mãe: **Maria Benedita Souza**

Goiania - GO. 09-Out-1.964

NATURALIDADE: **13-Nov-1.979**

CPF: **300.200.001-97**

CHEFE DA DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário

COMET

Selo de Autenticidade
Corregedor Geral da Justiça

AUTENTICAÇÃO

0086CB54250

MAIO 2011

Wander de Matos Maciel
Escrivente

9.4. - LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE FREQUENCIA MODULADA

TRANSMISSOR PRINCIPAL → 25,0 kW

José Ednaldo Benício Nascimento

9.4.1 - INTERESSADO:

a) Nome:

RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA

b) Endereço completo::

Rua Pernambuco, nº 20 Quadra A Lotes 1 e 2 – Bairro Anexo Itamaraty
ANÁPOLIS-GO - CEP: 775050-290

9.4.2 - ENSAIO:

a) Motivo:

Renovação de Outorga

b) Endereço completo onde foi realizado:

Rua Pernambuco, nº 20 Quadra A Lotes 1 e 2 – Bairro Anexo Itamaraty
ANÁPOLIS-GO - CEP: 775050-290

c) Data em que foi realizado:
no dia 17 de maio de 2011

9.4.3 - FABRICANTE:

a) Nome:

LYS ELECTRÔNIC LTDA

b) Endereço:

Rua Saturno, nº 45 – Vigário Geral
RIO DE JANEIRO-RJ - CEP: 21241-000

9.4.4 - Função do transmissor:

(X) Principal

() Auxiliar

9.4.5 - MEDIÇÕES:

9.4.5.1 - Frequência:

a) Nominal:

103,7 MHz

b) Medida em ambiente normal:

103.700.04 Hz

c) Variação máxima da frequência na unidade osciladora, após 60 minutos de Estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+ 10°C e + 50°C). Quando não houver disponibilidade de câmara térmica no local das instalações da emissora, a variação máxima de frequência poderá ser a observada durante 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente.

+ 20 Hz

José Edvaldo Pereira Nascimento

9.4.5.2 - Resposta de áudiofrequência, para 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000, 15.000 Hz, para 25, 50 e 100% de modulação. Para estereofônica, as medidas deverão ser feitas para 25%, 50% e 90% de modulação, em cada canal individualmente.

MONOFONIA

FREQUÊNCIA (Hz)	MODULAÇÃO		
	25% (dBm)	50% (dBm)	100% (dBm)
50	0,0	0,0	0,0
100	0,0	0,0	0,0
400	0,0	0,0	0,0
1000	0,0	0,0	0,2
5000	+0,5	+0,4	+0,5
7500	+0,55	+0,4	+0,5
10000	+0,6	+0,5	+0,6
15000	+0,6	+0,5	+0,6

ESTEREOFONIA CANAL ESQUERDO

FREQUÊNCIA (Hz)	MODULAÇÃO		
	25% (dBm)	50% (dBm)	90% (dBm)
50	0,0	0,0	0,0
100	0,0	0,0	0,0
400	0,0	0,0	0,0
1000	+0,1	0,0	+0,1
5000	+0,3	+0,2	+0,2
7500	+0,4	+0,2	+0,4
10000	+0,4	+0,3	+0,5
15000	+0,5	+0,5	+0,6

ESTEREOFONIA CANAL DIREITO

FREQUÊNCIA (Hz)	MODULAÇÃO		
	25% (dBm)	50% (dBm)	90% (dBm)
50	0,0	0,0	0,0
100	0,0	0,0	0,0
400	0,0	0,0	0,0
1000	0,0	0,0	+0,1
5000	+0,5	+0,2	+0,3
7500	+0,5	+0,3	+0,4
10000	+0,5	+0,4	+0,5
15000	+0,6	+0,5	+0,6

José Ednaldo  *Deolório Nascimento*

9.4.5.3 - Distorção Harmônica, para as frequências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000, 15.000 Hz, para 25, 50 e 100% de modulação. Para estereofônica, as medidas deverão ser feitas para 25%, 50% e 90% de modulação, em cada canal individualmente.

MONOFONIA

FREQUÊNCIA (Hz)	MODULAÇÃO		
	25% (%)	50% (%)	100% (%)
50	0,02	0,02	0,02
100	0,02	0,03	0,04
400	0,02	0,03	0,05
1000	0,02	0,03	0,05
5000	0,03	0,03	0,06
7500	0,04	0,05	0,07
10000	0,06	0,06	0,08
15000	0,08	0,08	0,09

ESTEREOFONIA CANAL ESQUERDO

FREQUÊNCIA (Hz)	MODULAÇÃO		
	25% (%)	50% (%)	90% (%)
50	0,04	0,04	0,04
100	0,04	0,04	0,04
400	0,04	0,04	0,04
1000	0,04	0,04	0,04
5000	0,05	0,05	0,05
7500	0,06	0,06	0,06
10000	0,08	0,08	0,08
15000	0,08	0,08	0,09

ESTEREOFONIA CANAL DIREITO

FREQUÊNCIA (Hz)	MODULAÇÃO		
	25% (%)	50% (%)	90% (%)
50	0,03	0,04	0,04
100	0,03	0,04	0,04
400	0,04	0,04	0,04
1000	0,04	0,05	0,04
5000	0,05	0,06	0,05
7500	0,06	0,06	0,05
10000	0,07	0,07	0,07
15000	0,07	0,07	0,08

9.4.5.4 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM), EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO, COM 400 Hz:

Medida = MELHOR QUE 87 dB

José Ednaldo Benício Vassiment


9.4.5.5 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM), EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO EM AMPLITUDE.

Medida = MELHOR QUE 61 dB

9.4.5.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS:

ESPÚRIOS	
120 a 240 kHz	240 a 600 kHz
-89 dB	- 89 dB

HARMÔNICOS					
ATENUAÇÃO (dB)	2º	3º	4º	5º	6º
	- 86 dB	-88 dB	-92 dB	-	-

9.4.5.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA:

Potência = 25.000 Watts

Potência medida através de wattímetro

9.4.6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

9.4.6.1 - GERADOR DE ESTÉREO

a) Fabricante : LYS ELECTRÔNIC LTDA

b) Modelo: GS-FM 1087

9.4.6.2 - MEDIÇÕES:

9.4.6.2.1 - FREQUÊNCIA DE SUBPORTADORA PILOTO;

a) Medida: 19.001 Hz

b) Variação máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente:

0,1 Hz

9.4.6.2.2 -LIMITES DAS VARIAÇÕES DAS PERCENTAGENS DE MODULAÇÃO DA PORTADORA PRINCIPAL PELA SUBPORTADORA PILOTO:

10,0 %

José Ednaldo Benício Nascimento

9.4.6.2.3 - SEPARAÇÃO ESTEREOFONICA NAS FREQUÊNCIAS DE 50, 100, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz.

35
Ass
das Comunicações

FREQUÊNCIA (Hz)	E para D (dB)	D para E (dB)
50	-51	-51
100	-58	-57
1.000	-61	-60
5.000	-61	-60
7.500	-61	-61
10.000	-61	-61
15.000	-61	-62

9.4.6.2.4 - DIAFONIA, PARA AUDIOFREQUÊNCIAS DE 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, PARA 90% DE MODULAÇÃO, NO CANAL PRINCIPAL E NOS CANAIS ESTEREOFÔNICOS.

FREQUÊNCIA (Hz)	E + D/E - D (dB)	E - D/E + D (dB)
50	-64	-67
100	-64	-67
400	-63	-66
1.000	-60	-62
5.000	-55	-56
7.500	-57	-58
10.000	-57	-60
15.000	-59	-61

9.4.7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

9.4.7.1 - Gerador de sinal secundário:

Obs. O transmissor não possui canal secundário.

- a) Fabricante;
- b) Modelo;

9.4.7.2 - Medições:

9.4.7.2.1 - Frequências centrais das subportadora e estabilidade em 60 minutos.

9.4.7.2.2 - Soma aritmética das percentagens de modulação da portadora principal pelas subportadoras dos canais secundários.

José Edvaldo Espírito Nascimento

9.4.8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

9.4.8.1 - Placa de identificação:

a) Nome do fabricante:

LYS ELECTRÔNIC LTDA

b) Modelo:

LT-25KW-FMV

c) Nº de série:

006

d) Potência nominal de saída:

14,0 kW

e) Código de homologação:

0579-03-0328

f) Ano de fabricação:

01/2003

9.4.8.2 - Medidores do estágio final de RF:

a) Medidor de corrente contínua de placa ou coletor:

EXISTÊNCIA : (SIM)

ESCALA : 0 - 5 A

CORRENTE MEDIDA : 570 mA

b) Medidor de tensão contínua de placa ou coletor:

EXISTÊNCIA : (SIM)

ESCALA : 0 - 10 kV

TENÃO MEDIDA: 10 kV

c) Medidor de potência de saída:

EXISTÊNCIA : (SIM)

ESCALA : 0 - 150 %

POTÊNCIA DIR. de SAÍDA : 14.000 W

POTÊNCIA REF. de SAÍDA : 60 W

9.4.8.3 - Existência de tomadas de amostras de RF, para:

a) modulação;
(SIM), no refletômetro

b) Para medição de frequência:
(SIM), na cavidade

José Ednaldo Benício Vassimoto



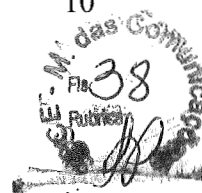
9.4.8.4 - Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- a) de descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão;
- (SIM), através de resistores de sangria (BLEEDERS), instalados na fonte de alta tensão.
- b) gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas a terra;
- (SIM)
- c) Interruptores de segurança (interlocks) em todas as tampas de acesso a partes do transmissor, onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas.
- (SIM)
- d) Possibilidades de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as tampas ou portas fechadas.
- (SIM)

9.4.8.5 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

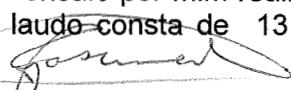
- a) Dispositivos de proteção da fonte de alta tensão;
- (SIM)
- Interloquer e Resistores de Sangria na fonte de alta tensão;
 - Fuzíveis 3 (após retificação);
 - Proteção de sobre corrente (fonte);
 - Proteção de sobre tensão;
 - dispositivo que inibe a alta tensão na falta de tensão de SCREEN(G2);
- b) Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado;
- (SIM)
- Disjuntor térmico que atua na falta de fase
 - Pressostato, controle de pressão de entrada de ar na cavidade, estágio final, que inibe toda operação do Estágio final.

Joné Ednaldo Gonçalves Nascimento



9.4.9 - DECLARAÇÕES:

9.4.9.1 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO:

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 13 (TREZE) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica  de que, faço uso".

Brasília-DF, 18 de maio de 2011


JOSÉ EDNALDO TENÓRIO NASCIMENTO
CREAA Nº 8.047/D - 12ª Região
CPF Nº 226.814.261-20

José Ednaldo Tenório Nascimento
Engº de Telecomunicações
CREA Nº 8.047/D - 12ª REGIÃO
CPF Nº 226.814.261-20

9.4.9.2. - PARECER CONCLUSIVO

"Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável".

Brasília-DF, 18 de maio de 2011


JOSÉ EDNALDO TENÓRIO NASCIMENTO
CREAA Nº 8.047/D - 12ª Região
CPF Nº 226.814.261-20

José Ednaldo Tenório Nascimento
Engº de Telecomunicações
CREA Nº 8.047/D - 12ª REGIÃO
CPF Nº 226.814.261-20



9.4.9.3. - DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

"Na qualidade de representante legal da **RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA.**, DECLARO que o Sr. JOSÉ EDNALDO TENÓRIO NASCIMENTO, esteve no endereço abaixo no dia 17 de maio de 2011., ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado por LYS ELECTRÔNIC LTDA, FM 25.000-E, série 006, Código de Homologação nº 0579-03-0328, com potência nominal de 25,0 kW"

ANÁPOLIS-GO, 18 de maio de 2011


HELOISA HELANA D'SIMONI SILVA ROSA
Sócia Administradora



9.4.9.3.1 - DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente legalmente responsável pela **RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede na cidade de ANÁPOLIS, Estado de GOIÁS, declara que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, no município onde está instalada a estação e que, não estará excedendo os limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser renovada a outorga;
- b) nenhum Sócio integra quadro societário de entidade detentora de outorga para executar o Mesmo tipo de serviços de radiodifusão, no município onde está a estação, nem de outras empresas de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser renovada a outorga.

ANÁPOLIS-GO, 03 de maio de 2011


HELOISA HELENA D'SIMONI SILVA ROSA
Sócia Administradora

9.4.9.4 - Os demais equipamentos sujeitos a homologação ou registro, conterão em seus laudos de ensaio, dentre outras julgadas necessárias, informações que incluam todas as medidas feitas, relativas aos requisitos mínimos exigidos para esses equipamentos, bem como parecer conclusivo.

9.4.9.4.1 - Instrumentos utilizados no presente laudo de ensaio:

- 1 - Gerador de áudio
Fabricante: TEKTRONIX
Modelo: TM 503
- 2 - Multímetro
Fabricante: SHIMIZU
Modelo: SH 105
- 3 - Analizador de Espectro
Fabricante: TECTRONIX
Modelo: 7623
- 4 - Freqüencímetro digital
Fabricante: MINIPA IND. ELT. LTDA
Modelo: MF 5190
- 5 - Monitor de Modulação:
Fabricante : APEL
Modelo : 255L
- 6 - Pré-seletor para monitor de modulação
Fabricante : TFT
Modelo : 765
- 7 - Monitor estéreo
Fabricante: TFT
Modelo: 724A
- 8 - Wattímetro
Fabricante : DIELETRIC
Modelo: 8952A

9.4.9.5 - ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ass. Eduardo Roberto Nardimonte

9.4. - LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE FREQUENCIA MODULADA

TRANSMISSOR AUXILIAR → 10,0 kW

José Ednaldo *Temprio Nascimento*

9.4.1 - INTERESSADO:

a) Nome:

RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA

b) Endereço completo::

Rua Pernambuco, nº 20 Quadra A Lotes 1 e 2 – Bairro Anexo Itamaraty
ANÁPOLIS-GO - CEP: 775050-290

9.4.2 - ENSAIO:

a) Motivo: Renovação de Outorga

b) Endereço completo onde foi realizado:

Rua Pernambuco, nº 20 Quadra A Lotes 1 e 2 – Bairro Anexo Itamaraty
ANÁPOLIS-GO - CEP: 775050-290

c) Data em que foi realizado:
no dia 17 de maio de 2011

9.4.3 - FABRICANTE:

a) Nome:

LYS ELECTRÔNIC LTDA

b) Endereço:

Rua Saturno, nº 45 – Vigário Geral
RIO DE JANEIRO-RJ - CEP: 21241-000

9.4.4 - Função do transmissor:

() Principal

(X) Auxiliar

9.4.5 - MEDIÇÕES:

9.4.5.1 - Freqüência:

a) Nominal:

103,7 MHz

b) Medida em ambiente normal:

103.700.480 Hz

c) Variação máxima da freqüência na unidade osciladora, após 60 minutos de Estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+ 10°C e + 50°C). Quando não houver disponibilidade de câmara térmica no local das instalações da emissora, a variação máxima de freqüência poderá ser a observada durante 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente.

+ 480 Hz

José Edinaldo
Nascimento

9.4.5.1 - Resposta de audiofrequência, para 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000, 15.000 Hz, para 25, 50 e 100% de modulação. Para estereofônica, as medidas deverão ser feitas para 25%, 50% e 90% de modulação, em cada canal individualmente.

MONOFONIA

FREQUÊNCIA (Hz)	MODULAÇÃO		
	25% (dBm)	50% (dBm)	100% (dBm)
50	-1,8	+4,2	+10,2
100	-1,8	+4,2	+10,2
400	-2,0	+4,0	+10,0
1000	-2,8	+3,2	+9,2
5000	-9,8	-3,8	+2,2
7500	-13,1	-7,1	-1,1
10000	-15,7	-9,7	-3,7
15000	-19,2	-13,2	-7,2

ESTEREOFONIA CANAL ESQUERDO

FREQUÊNCIA (Hz)	MODULAÇÃO		
	25% (dBm)	50% (dBm)	100% (dBm)
50	-1,8	+4,2	+10,2
100	-1,8	+4,2	+10,2
400	-2,0	+4,0	+10,0
1000	-2,7	+3,3	+9,3
5000	-9,5	-3,5	+2,5
7500	-12,5	-6,5	-0,5
10000	-15,1	-9,1	-3,1
15000	-18,2	-12,2	-6,2

ESTEREOFONIA CANAL DIREITO

FREQUÊNCIA (Hz)	MODULAÇÃO		
	25% (dBm)	50% (dBm)	100% (dBm)
50	-1,8	+4,2	+10,2
100	-1,8	+4,2	+10,2
400	-2,0	+4,0	+10,0
1000	-2,7	+3,3	+9,3
5000	-9,5	-3,5	+2,5
7500	-12,5	-6,5	-0,5
10000	-15,1	-9,1	-3,1
15000	-18,2	-12,2	-6,2

Jose Ednaldo [assinatura] Nascimento

9.4.5.3 - Distorção Harmônica, para as frequências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000, 15.000 Hz, para 25, 50 e 100% de modulação. Para estereofônica, as medidas deverão ser feitas para 25%, 50% e 90% de modulação, em cada canal individualmente.

MONOFONIA

FREQUÊNCIA (Hz)	MODULAÇÃO		
	25% (%)	50% (%)	90% (%)
50	0,24	0,36	0,62
100	0,26	0,36	0,61
400	0,26	0,31	0,59
1000	0,16	0,24	0,45
5000	0,17	0,16	0,36
7500	0,22	0,19	0,32
10000	0,28	0,21	0,32
15000	0,46	0,32	0,40

ESTEREOFONIA CANAL ESQUERDO

FREQUÊNCIA (Hz)	MODULAÇÃO		
	25% (%)	50% (%)	90% (%)
50	0,52	0,35	0,29
100	0,56	0,34	0,21
400	0,55	0,41	0,19
1000	0,36	0,24	0,16
5000	0,38	0,23	0,14
7500	0,47	0,29	0,14
10000	0,67	0,41	0,23
15000	0,87	0,60	0,35

ESTEREOFONIA CANAL DIREITO

FREQUÊNCIA (Hz)	MODULAÇÃO		
	25% (%)	50% (%)	90% (%)
50	0,53	0,36	0,30
100	0,57	0,33	0,22
400	0,57	0,43	0,19
1000	0,35	0,24	0,15
5000	0,38	0,23	0,13
7500	0,48	0,27	0,14
10000	0,68	0,39	0,24
15000	0,86	0,60	0,33

José Ednaldo
 Dourado Nascimento

9.4.5.4 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM), EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO, COM 400 Hz:

Medida = - 76 dB

9.4.5.5 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM), EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO EM AMPLITUDE.

Medida = - 73 dB

9.4.5.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS:

ESPÚRIOS	
120 a 240 kHz	240 a 600 kHz
- 90 dB	- 90 dB

HARMÔNICOS					
ATENUAÇÃO (dB)	2º	3º	4º	5º	6º
	- 84 dB	- 86 dB	<-90 dB	<-90 dB	-

9.4.5.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA:

Potência = 10.000 Watts

Potência medida através de wattímetro

9.4.6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

9.4.6.1 - GERADOR DE ESTÉREO

a) Fabricante : LYS ELECTRÔNIC LTDA

b) Modelo: GS-FM 1087

9.4.6.2 - MEDIÇÕES:

9.4.6.2.1 - FREQUÊNCIA DE SUBPORTADORA PILOTO;

a) Medida: 19.000 Hz

b) Variação máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente:

1,0 Hz

9.4.6.2.2 - LIMITES DAS VARIAÇÕES DAS PERCENTAGENS DE MODULAÇÃO DA PORTADORA PRINCIPAL PELA SUBPORTADORA PILOTO:

10 %

João Edualdo Penório Nascimento

9.4.8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

9.4.8.1 - Placa de identificação:

a) Nome do fabricante:

LYS ELECTRÔNIC LTDA

b) Modelo:

FM-10.000-M/E

c) N° de série:

980751

d) Potência nominal de saída:

10,0 kW

e) Código de homologação:

0312-89xxx0328

f) Ano de fabricação:

NOV/89

9.4.8.2 - Medidores do estágio final de RF:

a) Medidor de corrente contínua de placa ou coletor:

EXISTÊNCIA : (SIM)

ESCALA : 0 - 3 A

CORRENTE MEDIDA : 1,4 A

b) Medidor de tensão contínua de placa ou coletor:

EXISTÊNCIA : (SIM)

ESCALA : 0 - 8 kV

TENÃO MEDIDA: 6,2 kV

c) Medidor de potência de saída:

EXISTÊNCIA : (SIM)

ESCALA : 0 - 150 %

POTÊNCIA DIR. de SAÍDA : 10.000 W

POTÊNCIA REF. de SAÍDA : 200 W

9.4.8.3 - Existência de tomadas de amostras de RF, para:

a) modulação;

(SIM)

b) Para medição de frequência:

(SIM)

José Antônio Roberto Nascimento

9.4.8.4 - Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- a) de descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão;
 - (SIM), através de resistores de sangria (BLEEDERS), instalados na fonte de alta tensão.
- b) gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas a terra;
(SIM)
- c) Interruptores de segurança (interlocks) em todas as tampas de acesso a partes do transmissor, onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas.
(SIM)
- d) Possibilidades de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as tampas ou portas fechadas.
-(SIM)

9.4.8.5 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Dispositivos de proteção da fonte de alta tensão;
(SIM)
 - Interloquer e Resistores de Sangria na fonte de alta tensão;
 - Fuzíveis 3 (após retificação);
 - Proteção de sobre corrente (fonte);
 - Proteção de sobre tensão;
 - dispositivo que inibe a alta tensão na falta de tensão de SCREEN(G2);
- b) Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado;
(SIM)
 - Disjuntor térmico que atua na falta de fase
 - Pressostato, controle de pressão de entrada de ar na cavidade, estágio final, que inibe toda operação do Estágio final.

José Ednaldo Benício Nascimento

9.4.9 - DECLARAÇÕES:

9.4.9.1 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO:

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 14 (QUATORZE) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica  de que, faço uso".

Brasília-DF, 18 de maio de 2011

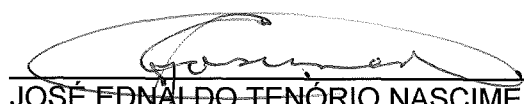

JOSÉ EDNALDO TENÓRIO NASCIMENTO
CREAA Nº 8.047/D - 12ª Região
CPF Nº 226.814.261-20

José Ednaldo Tenório Nascimento
Engº de Telecomunicações
CREAA Nº 8.047/D - 12ª REGIÃO
CPF Nº 226.814.261-20

9.4.9.2. - PARECER CONCLUSIVO

"Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável".

Brasília-DF, 18 de maio de 2011


JOSÉ EDNALDO TENÓRIO NASCIMENTO
CREAA Nº 8.047/D - 12ª Região
CPF Nº 226.814.261-20

José Ednaldo Tenório Nascimento
Engº de Telecomunicações
CREAA Nº 8.047/D - 12ª REGIÃO
CPF Nº 226.814.261-20



9.4.9.3. - DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

"Na qualidade de representante legal da **RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA.**, DECLARO que o Sr. JOSÉ EDNALDO TENÓRIO NASCIMENTO, esteve no endereço abaixo no dia 17 de maio de 2011., ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado por LYS ELECTRÔNIC LTDA, FM-10.000-E, série 980751, Código de Homologação nº 0312/89XXX0328, com potência nominal de 10,0 kW"

ANÁPOLIS-GO, 18 de maio de 2011


HELOISA HELENA D'SIMONI SILVA ROSA
Sócia Administradora



9.4.9.3.1 - DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente legalmente responsável pela **RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede na cidade de ANÁPOLIS, Estado de GOIÁS, declara que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, no município onde está instalada a estação e que, não estará excedendo os limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser renovada a outorga;
- b) nenhum Sócio integra quadro societário de entidade detentora de outorga para executar o Mesmo tipo de serviços de radiodifusão, no município onde está a estação, nem de outras empresas de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser renovada a outorga.

ANÁPOLIS-GO, 03 de maio de 2011


HELOISA HELENA D'SIMONI SILVA ROSA
Sócia Administradora

9.4.9.4 - Os demais equipamentos sujeitos a homologação ou registro, conterão em seus laudos de ensaio, dentre outras julgadas necessárias, informações que incluam todas as medidas feitas, relativas aos requisitos mínimos exigidos para esses equipamentos, bem como parecer conclusivo.

9.4.9.4.1 - Instrumentos utilizados no presente laudo de ensaio:

- 1 - Gerador de áudio
Fabricante: TEKTRONIX
Modelo: TM 503
- 2 - Multímetro
Fabricante: SHIMIZU
Modelo: SH 105
- 3 - Analizador de Espectro
Fabricante: TECTRONIX
Modelo: 7623
- 4 - Freqüencímetro digital
Fabricante: MINIPA IND. ELT. LTDA
Modelo: MF 5190
- 5 - Monitor de Modulação:
Fabricante : APEL
Modelo : 255L
- 6 - Pré-seletor para monitor de modulação
Fabricante : TFT
Modelo : 765
- 7 - Monitor estéreo
Fabricante: TFT
Modelo: 724A
- 8 - Wattímetro
Fabricante : DIELETRIC
Modelo: 8952A

9.4.9.5 - ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

José Ednaldo Benício Nascimento



DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora, utilizando o canal 279/A1 → 103,7 MHz, na localidade de ANÁPOLIS, Estado de Goiás, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

ANÁPOLIS-GO, 17 de maio de 2011


JOSÉ EDNALDO TENÓRIO NASCIMENTO
8047/D CREA-DF
CPF Nº 226.814.261-20


HELOISA HELENA D'SIMONI SILVA ROSA
CPF Nº 259.183.511-34

O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de Auto-Atendimento BB.

Instruções

- 1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser, em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico. Por favor, configure margens esquerda e direita para valores mínimos (0mm).
- 2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm).
- 3. Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras

Corte na linha pontilhada



Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02199.926003 00173.294182 2 49800000003300

Cedente		Agência / Código do Cedente		Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal		4200-5 / 00202188-9		R\$		21999260000173294
Número do documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento		
173294	2199926		27/05/2011	33,00		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado		

Sacado
JOSE EDNALDO TENORIO NASCIMENTO - DF8047/D

Demonstrativo
Não receber após o vencimento
Descrição: Registro da ART ONLINE 73294/2011

Endereço da obra/serviço: RUA PERNAMBUCO QUADRA A LOTE 1/2
Proprietário: RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA

Autenticação
mecânica

Corte na linha pontilhada



Cobrança / Títulos

A33F171343261796005
17/05/2011 13:50:56

17/05/2011 - BANCO DO BRASIL - 13:50:57
123101231 0010
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: J & G CONS ASSESSORIA LTD
AGENCIA: 1231-9 CONTA: 8.626-6
=====

BANCO DO BRASIL

=====

00190000090219992600300173294182249800000003300
NR. DOCUMENTO 51.701
NOSSO NUMERO 21999260000173294
CONVENIO 02199926
CREA-DE ARTS
AGENCIA/COD. CEDENTE 4200/00202188
DATA DE VENCIMENTO 27/05/2011
DATA DO PAGAMENTO 17/05/2011
VALOR DO DOCUMENTO 33,00
VALOR COBRADO 33,00
=====

NR.AUTENTICACAO E.680.D68.714.771.9EA

Transação efetuada com sucesso por: J0195444 JOSE EDNALDO T NASCIMENTO.



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de
Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

ART N.º

73294/2011

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2 Nome do profissional: JOSE EDNALDO TENORIO NASCIMENTO			
3 Título(s) profissional(is): ENGENHEIRO ELETRICISTA			4 Registro Profissional: DF8047/D
5 N.º CPF: 226.814.261-20	6 Endereço do profissional: HABITACIONAL VICENTE PIRES CHACARA 44 CS. 21B-TAGUATINGA NORTE		
8 Cidade/UF: TAGUATINGA/DF	9 CEP: 72110800	10 Telefone: (61) 33971236	11 E-mail: ENGET.RADIO@UOL.COM.BR
12 Nome da empresa contratada:		13 N.º Registro/Visto CREA-DF:	14 Telefone:

CONTRATANTE

15 Nome do Contratante (pessoa física ou jurídica): RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA		16 CPF/CNPJ: 04.889.498/0001-46	
17 Endereço para Correspondência: RUA PERNAMBUCO QUADRA A LOTE 1/2-ANEXO ITAMARATI		18 Cidade/UF: ANÁPOLIS/GO	20 Telefone: (61) 33220694
21 Nome do proprietário da obra/serviço: RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA		22 CPF/CNPJ: 04.889.498/0001-46	23 Telefone: (61) 33220694

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24 Tipo do Registro da ART: 1 - Normal	25 Característica da ART: 1 - Projeto	26 Participação: 1 - Individual	27 Vínculo do profissional: 1 - Autônomo	28 Situação da obra/serviço: 1 - Não Iniciada
29 Endereço da obra ou serviço: RUA PERNAMBUCO QUADRA A LOTE 1/2				30 Cidade/UF: ANÁPOLIS/GO
31 CEP: 75150-000	32 Telefone: (61) 33220694	33 Valor da obra/serviços: 1000.00	34 Valor dos honorários: 1000.00	35 Prazo de execução (em dias): 90
36 Início das Atividades: 16/05/2011	37 N.º de pavimentos: 0	38 Área inicial: 0.00	39 Área de acréscimo: 0.00	40 Área total: 0.00

41 Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:

ELABORAÇÃO DE PROJETO REFERENTE AO LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE EMISSORA DE FM NA CIDADE DE ANÁPOLIS-GO.

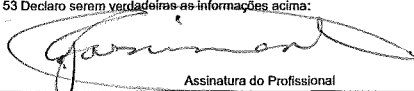
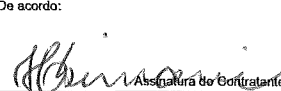
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42 Nível de Atuação (cód.): 2	43 Atividade Técnica (cód.): 51	44 Classificação da Atividade Técnica (cód.): B0109	45 Quantidade: 1.0	46 Unidade de medida (cód.): Hz	47 Observações Complementares: DECLARO QUE O PROJETO/OBRA A QUE SE REFERE ESTE DOCUMENTO ATENDE AO ESTABELECIDO PELO DECRETO N.º 5296/2004, ART. 11: "A CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE USO PÚBLICO OU COLETIVO, OU A MUDANÇA DE DESTINAÇÃO PARA ESTES TIPOS DE EDIFICAÇÃO, DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO QUE SEJAM OU SE TORNEM ACESSÍVEIS À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA.
48 Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENGGE					

PARA USO DO CREA-DF

49 Vinculação: 1. Projeto 2. Obra/Serviço 3. Co-autoria 4. Co-responsabilidade 5. Complementação 6. Substituição 7. Subcontratos	50 N.º Vínculo: 50 N.º Vínculo: 50 N.º Vínculo:	51 Serviço: 51 Serviço: 51 Serviço:	52 Vinculada à ART N.º/Ano: 52 Vinculada à ART N.º/Ano: 52 Vinculada à ART N.º/Ano:
---	---	---	---

ASSINATURAS

53 Declaro serem verdadeiras as informações acima:  Assinatura do Profissional	54 De acordo:  Assinatura do Contratante	55 De acordo: Anuência do Contratante Original
56 Local e data: BR. 05 20/05/11	57 Recebido por: ART ONLINE	TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA-DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL 1ª VIA: CREA - 2ª VIA: VIA PROFISSIONAL - 3ª VIA: ÓRGÃOS PÚBLICOS 4ª VIA: OBRA - 5ª VIA: PROPRIETÁRIO

O signatário do presente documento tem ciência de que a falsidade das declarações aqui informadas configura crime e ocasionará sua responsabilidade civil, penal e administrativamente.

Válida somente com as assinaturas do Profissional e do Contratante, e após conferência pelo CREA-DF.

58 DATA DO PAGAMENTO: 18/05/2011	59 VALOR DA TAXA: 33,00	60 BOLETO N.º: 173294
-------------------------------------	----------------------------	--------------------------



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO ATIVA COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 04.889.498/0001-46

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:16:50 do dia 08/06/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/07/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 58
Rubrica R
BOM DIA
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Agência Nacional
de Telecomunicações

REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » » Consultas » » Geral | internet | teia | menu | ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
<u>217 E</u>		GO	Anápolis	FM	0	
<u>227</u>	RADIO CHAO GOIANO FM LTDA	GO	Anápolis	FM	3	N
<u>227</u>	RADIO CHAO GOIANO FM LTDA	GO	Anápolis	FM	3	N
<u>242</u>	FUNDACAO FREI JOAO BATISTA VOGEL OFM	GO	Anápolis	FM	3	P
<u>242</u>	FUNDACAO FREI JOAO BATISTA VOGEL OFM	GO	Anápolis	FM	3	M
<u>262</u>	FM 100 LTDA	GO	Anápolis	FM	3	M
<u>262</u>	FM 100 LTDA	GO	Anápolis	FM	3	I
<u>279</u>	RADIO ATIVA COMUNICACAO LTDA	GO	Anápolis	FM	3	N
<u>279</u>	RADIO ATIVA COMUNICACAO LTDA	GO	Anápolis	FM	3	A
<u>285</u>		GO	Anápolis	FM	0	

Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Data: 08/06/2011

Hora: 10:01:33

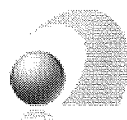
Registro 1 até 10 de 10 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

REGINA MONICA DE FARIAS SANTOS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | internet | tela | menu | ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: GO
Município: Anápolis
Frequência: 103,7 MHz
Classe: A1
Canal: 279

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO ATIVA COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 323035361
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 13030096688
CNPJ: 04.889.498/0001-46
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento: 04/12/2003

+ Dados do Plano Básico

[-] Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 04889498000146 ◀

Pesquisar

Razão Social: RADIO ATIVA COMUNICACAO LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 75000000 Logradouro: RUA PERNAMBUCO
Número: 20 Complemento: QUADRA A - LOTES 1 e 2
Município: Anápolis Distrito:

Bairro: ANEXO ITAMARATY
SubDistrito:

UF: GO

Telefone: 62 3315-3876

Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 75050290 Logradouro: RUA PERNAMBUCO, QD. A, LT. 1/2
Número: . Complemento: Bairro: ANEXO ITAMARATI
Município: Anápolis Distrito: SubDistrito:

UF: GO

Telefone: 62 04042466 Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 5341

Data Publicação
Contrato/Convênio: 20/09/1991

SCRAD Técnico: 10884

Data Limite
Instalação: 06/08/2004

Número do Processo: 536700005272001 ◀

Fistel: 13030096688

[-] Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato Tipo do documento Órgão Data Ato Data DOU

Razão

Natureza

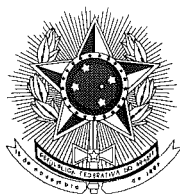
11	Portaria	MC	10/01/1990	11/01/1990	Outorga	Jur.
194	Decreto Legislativo	CN	19/09/1991	20/09/1991	Deliber. do C. Nacional	Jur.
36	Portaria	MC	12/03/2002	15/03/2002	Consol. Carac. Técnicas	Téc.
2013	Portaria	MC	08/10/2002	22/11/2002	Renovação	Jur.
33074	ATO	ER	22/01/2003	24/01/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
38099	ATO	ER	01/08/2003	06/08/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
361	Portaria	MC	21/09/2004	29/09/2004	Transferência Direta	Jur.
248	Decreto Legislativo	CN	15/04/2005	18/04/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.
746	Portaria	MC	10/09/2007	27/09/2007	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.

☐ Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

 Tela Inicial

 Imprimir



60
d

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 311/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: Processo nº: 53000.026865/2011.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessada: Rádio Ativa Comunicação Ltda.

Serviço: FM;

Localidade: Anápolis/GO;

Período: 20/09/2011 a 20/09/2021;

Atos da Outorga: Portaria nº 11, de 10 de janeiro de 1990, publicada no DOU de 11/01/1990;

Atos da última renovação da outorga: Portaria nº 2013, de 08 de outubro de 2002, convalidada pelo Decreto Legislativo nº 248, de 2005.

Data do último vencimento da outorga: 20/09/2011;

Data do pedido: 25/05/2011.

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	2
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Falta 80
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Falta 74 - 78
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Falta 75 - 79
5-Laudos de ensaio do(s) transmissor(es).	30-53

6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	55-56
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada	Falta 92-93
7- () Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; (x) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; () Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; () Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Falta laudo de vistoria. 87-90 Declaração fl. 54, 91
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	57
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	25
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	15
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	18 86
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	14
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade. 73	16 vencida
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	17
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	19-22
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Certidão simplificada fl. 3 65-70
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	24
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	27 – falta grade de programação grade 74
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	26
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	23

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	28-29
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Pesquisar
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Pesquisar
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Portaria nº 11, de 10 de janeiro de 1990.
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	58-59

4. Após a citada conferência verificamos que há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

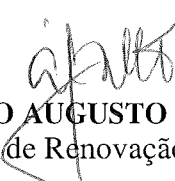
6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela expedição de ofício de exigência, a ser encaminhado à entidade interessada, para que esta apresente a documentação instrutória completa exigida pelas normas que regem a matéria.

Brasília, 08 de junho de 2011.


REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS
 Analista/Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 17 de junho de 2011.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
 Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300 CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF
Fone: (61)-3311-6358 - Fax: (61) 3311-6560

Ofício nº 1333 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 20 de junho de 2011.

Ao Representante Legal da
RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÕES LTDA.
Rua Pernambuco, nº 20, Quadra A, Lote 1 e 2 – bairro anexo Itamaraty.
Anápolis/GO
75050-290

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.026865/2011

ASSUNTO: Renovação de Outorga Tempestiva.

Prezado Senhor,

1. Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Anápolis, Estado de Goiás, deferida pela Portaria nº 11, de 10 de janeiro de 1990, publicada no DOU de 11 de janeiro de 1990.

2. De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação dos seguintes documentos, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

- I. Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);
- II. Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
- III. Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade, visto que foi juntado aos autos certidão com validade vencida.
- V. Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício, visto que foi juntado aos autos somente a certidão simplificada emitida pela Junta Comercial;
- VI. Grade de programação;
- VII. **OPTATIVO: (a entidade deverá manifestar/apresentar interesse por uma das seguintes opções):**

- a) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (**Modelo em anexo**), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (**Modelo 1**), ou;
 - b) caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. Ou,
 - c) indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (**Modelo 2**).
3. OBSERVAÇÃO 1: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.
4. OBSERVAÇÃO 2: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.
5. Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do ofício, via AR Postal para o cumprimento **total** da exigência aqui formulada, sendo que o **não** atendimento ou o atendimento **parcial** de tal exigência implicará no **indeferimento** do pleito com a conseqüente transformação dos autos em **revisão de outorga**, visando a sua **perempção**.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO

Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

Ministério das Comunicações
63
Rúbrica: *[assinatura]*
SCE

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

DESTINATAIRE

OF:1333/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
Ao Representante Legal da
Rádio Ativa Comunicações Ltda.
Rua Pernambuco, nº 20, Quadra A lote 1 e 2 Bairro anexo
Itamaraty
Cep: 75050-290 Anápolis – GO
Proc.: 53000.026865/2011
Renovação de Outorga Tempestiva

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Kelamir da Barbosa Silva

14/07/11

Eclipo
16.06.04.8849

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

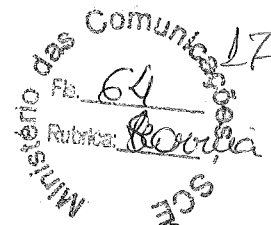
M-8242.986

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

740203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 038545/2011-16

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD

27/07/2011-17:07 *seuol*

A

Ilm^a Sr^a.

VÂNEA RABELO

Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA-DF

Ref. Ofício nº 1333/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Processo nº 53000.026.865/2011

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Senhora Coordenadora Geral,

RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA., devidamente constituída na forma da legislação em vigor, permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de ANÁPOLIS-GO, conforme Portaria nº 11, de 10/01/1990, publicada no DOU de 11/01/90, com outorga aprovada através do Decreto Legislativo nº 194 de 19/09/1991, itar juntada de documentos aos autos do processo de RENOVAÇÃO em epígrafe, em atendimento determinação da Casa Civil da Presidência da República.

Atenciosamente,

ANÁPOLIS-GO, 15 de julho de 2011

Maurice D'Simoni Silva Rosa
MAURICE D'SIMONI SILVA ROSA
Sócio Administrador

11111111

Comunicação
65
Pública

**Contrato de sociedade por cotas de responsabilidade limitada da RÁDIO ATIVA
COMUNICAÇÃO LTDA**

NILSON SILVA ROSA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Anápolis - Goiás, sito a rua do Carmo n. 100 - Bairro Jundiaí, natural de Goiânia-GO, onde nasceu em 01 de agosto de 1.945, filho de Alfredo Silva Rosa e de Maria José de Oliveira Rosa, portador da carteira de identidade n. 67.745, expedida pela SSP/GO. - CPF. 003.050.491-00

MAURICE D'SIMONI SILVA ROSA, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado na cidade de Anápolis - GO, sito à rua do Carmo, nº. 100 - Bairro Jundiaí, natural de Anápolis - GO, onde nasceu em 23 de agosto de 1.975, filho de Nilson Silva Rosa e de Heloisa Helena D'Simoni Silva Rosa, portador da Carteira de Identidade nº. 2.193.234, expedida pela SSP/GO. CPF. 762.236.121-68

HELOISA HELENA D'SIMONI SILVA ROSA, brasileira, casada, radialista, residente e domiciliada na cidade de Anápolis - GO, sito a rua do Carmo, nº. 100 Bairro Jundiaí, natural de Pires do Rio - GO, onde nasceu em 25 de janeiro de 1948, filha de Wilson José D'Simoni e de Terezinha Gonçalves D'Simoni, portadora da Carteira de Identidade nº. 168.186, expedida pela SSP/GO. CPF. 279.183.511-34.

MILENE D'SIMONI SILVA ROSA, brasileira, divorciada, radialista, residente e domiciliada na cidade de Anápolis - GO, sito à rua do Carmo, nº. 100 - Bairro JUNDIAÍ, onde nasceu em 24 de março de 1.973, filha de Nilson Silva Rosa e de Heloisa Helena D'Simoni Silva Rosa, portadora da Carteira de Identidade nº. 2.952.495, expedida pela SSP/GO. CPF. nº. 617.301.901-97, por este instrumento particular e na melhor forma de direito constituem entre si, uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, de acordo com o Código Comercial sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª -

A sociedade girará sob a denominação social de '**RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LIMITADA**', da qual usarão todos os sócios indistintamente, mas só podendo usa-la em negócios da sociedade e entre os sócios, ficando expressamente proibido o seu uso em avais, fianças, endossos, ou qualquer outro fim gratuito a terceiros, sendo limitada a responsabilidade dos sócios à importância do Capital Social.

Mileine D.S. Rosa

Maurice D.S. Silva Rosa

SELO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE ANÁPOLIS

Anápolis 21 JUL. 2011
Selo de Autenticidade
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUTENTICAÇÃO
Bel. AMAURY GONÇALVES DE ARAÚJO
Bel. LUIZ OTAVIO RIBEIRO
Bel. AMAURY RIBEIRO DE ARAÚJO
APARECIDA DA PAZ DOS SANTOS
MARILENE CORREIA
FABIANA CRISTINA LOPES AMÂNCIO
RENATO CRISTÓFARO COELHO
Esc. Autentados

CRISTINA BENTO COELHO
Lidiane C. dos Santos Silva

ATA

68
Lima
306

CLAUSULA 12

A sociedade, poderá nomear procuradores para a pratica de atos de gerência, gestão administrativa ou orientação intelectual.

CLAUSULA 13

O sócio que desejar transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital deverá notificar por escrito ao sócio gerente e aos demais sócios a sua intenção, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais sócios, ou da própria sociedade, seja exercido o direito de preferência, dentro de 30 (trinta), dias a contar do recebimento da notificação, sem que qualquer dos sócios os tenham exercido o direito de preferência, o sócio que desejar proceder à transferência, indicará ao sócio gerente o nome do pretendente-adquirente, bem como apresentará toda a documentação necessária, para que o seu nome seja submetido à aprovação.

CLAUSULA 14

Qualquer sócio pode solicitar ao sócio gerente que convoque reunião extraordinária, para tratar de assuntos de interesse social, devendo ser atendido sua pretensão em prazo não superior a 30 (trinta), dias do pedido formulado, a sociedade não se reunirá sem a presença da maioria de seus sócios

CLAUSULA 15

O sócio que optar por retirar-se da sociedade, sem que esta se dissolva, receberá seu capital e lucros; será feita a divisão do ativo líquido pelo numero de cotas, consoante apuração que deverá ser feita através de balanço. O capital e o lucro, na situação apurada, serão pagos em 12 (doze), prestações iguais e consecutivas com o vencimento da primeira parcela, 30 (trinta) dias após o final do levantamento do balanço. Cada parcela será acrescida dos respectivos juros de 12% (doze por cento), ao ano.

maquina 05/11

[Handwritten signatures and notes]

TABELionato DO 2º OFÍCIO DE NOTA
Rua Barão de Caxias, 355 - A - Centro

AUTENTICAÇÃO
Autenticado por esta Cartoria a minuta que é reprodução fiel do original apresentado.
Assinada em 27 de Maio de 2011
Cartório de Notas e Tabelionato
AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTA
RUA BARÃO DE CAXIAS, 355 - A - CENTRO
CARTÓRIO DE NOTAS E TABELIONATO
FABIANA CRISTINA DOS S. AMANCIO
KATIA CRISTINA BENTO COELHO
Luciane C. dos Santos Souza

Min. das Comunicações
70
Kau
SCE

Nilson Silva Rosa, Sr. Maurice D'Simoni Silva Rosa, Sra. Heloisa Helena D'Simoni Silva Rosa e Sra. Milene D'Simoni Silva Rosa, já qualificados, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade em virtude de condenação criminal.

E por assim estarem justos e combinados, assinam o presente contrato de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, em 4 (quatro) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas presentes.

Anápolis, 29 de janeiro de 2002.


Nilson Silva Rosa.


Maurice D'Simoni Silva Rosa.


Heloisa Helena D'Simoni Silva Rosa.


Milene D'Simoni Silva Rosa.

ASSINATURA COMERCIAL POR QUEM DE DIREITO AO USO DA SOCIEDADE:

RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA.


Heloisa Helena D'Simoni Silva Rosa.

RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA.


Maurice D'Simoni Silva Rosa.

Testemunhas:

1. 
Jaqueline Rodrigues da Silva
CPF. 002.002.191-70
C.I. - 1191696-8 SSP/MT.

2. 
Terezinha Gonçalves D'Simoni.
CPF. 236.012.991-00
C.I. - 168.180 - SSP/GO.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DENOMINADO

Rua Barão de Cotegipe, 355 - A - Centro

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento apresentado.

Anápolis 21 JUL 2002 GO

Bel. Arnaldo José de Oliveira
Bel. LUIZ OTAVIO de Almeida
Bel. AMARILDO ROBERTO de Jesus
APARECIDA DA SILVA
MARILYN E CORREA
FABIANA CRISTINA
KENNEDY
LUCIANA



Anápolis Goiás, 18 de Julho de 2011.



Ao

Ministério das Comunicações.
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas.

Ref: Processo nº 53000.026865/2011

Rádio Ativa Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.889.498/0001-46, com sede na Rua Pernambuco nº 20 Bairro Anexo Itamaraty em Anápolis Goiás. Vem mui respeitosamente informar que está desobrigada do pagamento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL, por estar enquadrada no sistema de tributação simplificado desde sua criação e hoje está enquadrada no **SIMPLES NACIONAL**, conforme legislação abaixo:

Lei nº 9.317/96 no § 4º do artº 3 dispõe que a inscrição no Simples federal dispensa a pessoa jurídica do pagamento das demais contribuições instituídas pela União.

IN nº 250 de 26/11/2002, do Secretario da Receita Federal, no seu Artº 5º, §7º determina a isenção da contribuição sindical patronal pelas empresas optantes pelo simples.

ADIN nº 2006-4-DF, rel. Ministro Correa, o STF considerou legitima a isenção tributária prevista no §4º do Artº 3º da Lei nº 9.317/96, em favor das microempresas e das empresas de pequeno porte. Esclareceu, ainda, que embora a contribuição sindical não seja administrada pela Receita Federal, a disposição contida na IN nº 9/99 não produziu efeito contrario à Lei, pois a isenção do recolhimento está implicitamente prevista no §4º do Artº 3º da Lei nº 9.317/96, cuja eficácia não foi suspensa pelo Supremo Tribunal Federal.

E atualmente temos a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 no seu Artº 13 item Xv §3º

As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficam dispensadas do pagamento das demais contribuições instituídas pela União, inclusive as contribuições para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical.

Sendo só para o momento,

Atenciosamente.


Rádio Ativa Comunicação Ltda.

Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 04.889.498/0001-46

Nome Empresarial : RADIO ATIVA COMUNICACAO LIMITADA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

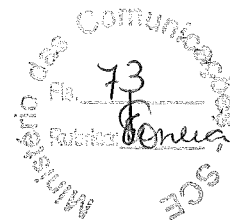
Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

  voltar
imprimir





Estado de Goiás
Secretaria de Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 5816095

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
RADIO ATIVA COMUNICACAO LIMITADA

CNPJ:
04.889.498/0001-46

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 30 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereco: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

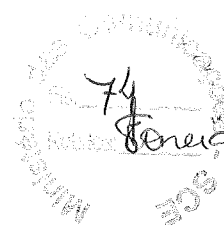
VALIDADOR: 5.555.444.573.360

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ

Prot: 27/07/11
Validade: 19/08/11 OK
LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 JULHO DE 2011

HORA: 14:55:11:8



Grade de Programação

PROGRAMAÇÃO 2ª a 6ª.

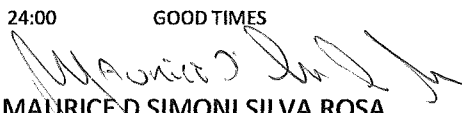
00:00	06:00	MADRUGADA SPECIAL
06:00	08:00	BOM DIA CIDADE
08:00	10:00	SHOW DA MANHÃ.
10:00	10:30	PALAVRAS DE FÉ
10:30	12:00	CIDADE ESPERANÇA
12:00	14:00	MEMORIES
14:00	18:00	SHOW DA TARDE.
18:00	19:00	60 MINUTOS
19:00	20:00	VOZ DO BRASIL
20:00	24:00	GOOD TIMES

PROGRAMAÇÃO SÁBADO.

00:00	06:00	RITMO DE FESTA
06:00	08:00	SEM INTERVALO
08:00	10:00	MIXTO QUENTE
10:00	10:30	PALAVRAS DE FÉ
10:30	12:00	TOP MIX
12:00	14:00	MEMORIES
14:00	18:00	SHOW DA TARDE.
18:00	20:00	AS MELHORES DA SEMANA
20:00	24:00	NOTURNO

PROGRAMAÇÃO DOMINGO

00:00	06:00	RITMO DE FESTA
06:00	08:00	SUNDAY MORNING
08:00	10:00	TOP HITS
10:00	10:30	PALAVRAS DE FÉ
10:30	12:00	TOP MIX
12:00	14:00	AS MELHORES DA SEMANA
14:00	18:00	SHOW DA TARDE.
18:00	20:00	SEM INTERVALO
20:00	24:00	GOOD TIMES


MAURICE D SIMONI SILVA ROSA

Sócio Administrador

Rádio Ativa Comunicação Ltda - 103,7FM - ZYC 567, CNPJ.: 04.889.498/0001-46
Rua Pernambuco, nº 20, quadra A – lotes 1e 2, bairro anexo Itamaraty, Anápolis-Goiás
CEP.: 75050-290 - Tel:(62) 3315-3876
e-mail: radio.ativa@hotmail.com



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Vencimento
30/04/2007
Exercício
2007

Rubrica
45

144.67801001

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COMUNICACAO DE GOIAS E TOCANTINS 001929		Código da Entidade Sindical 000.000.264.90003-0	
Endereço R DR PEDRO VIRGIANO N 175	Número	Complemento	CNPJ da Entidade 03.071.923/0001-22
Bairro/Distrito SETOR CENTRAL	CEP 74055-220	Cidade/Município GOIANIA	UF GO

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO ATIVA COMUNICACAO LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 04.889.498/0001-46	
Endereço R PERNAMBUCO	Número 20	Complemento QD A LT 01 02	
CEP 75050-270	Bairro/Distrito ANEXO ITAMARATY	Cidade/Município ANAPOLIS	UF GO Código Atividade 601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 55,01
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 4	(+) Mora / Multa
		(+) Outros Acréscimos
		PRT (=) Valor Cobrado

104-0

10499.79006 03617.704881 94980.001013 5 34920000005501

Código do Cedente 000.000.264.90003-0	Nosso Número 048894980001	Valor do Documento 55,01	Data Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007
--	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTA
Rua Barão de Cotegipe, 355 - A - Centro
Anápolis

AUTENTICAÇÃO
Autenticado pelo Tabelião de Notas que é
reprodução fiel do documento apresentado.
0060C271876
21 JUL. 2011
GO
Esc. Autorizados:
Esc. AMAURY GERIN DE AMORIM - Tabelião
Esc. LUIZ OTAVIO RORIZ DE AMORIM - Substituto
Esc. AMAURY RORIZ DE AMORIM
Esc. APARECIDA DA PAZ DOS SANTOS
Esc. MARILENE CORREA
Esc. FABIANA CRISTINA DOS S. AMANCIO
Esc. KENIA CRISTINA BENTO COELHO
Esc. Luciana C. dos Santos Souza



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Vencimento 30/04/2008 Exercício 2008

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COMUNICACAO DE GOIAS E TOCANTINS 001929		Código da Entidade Sindical 000.000.264.90003-0	
Endereço R DR PEDRO VIRGIANO N 175	Número	Complemento	CNPJ da Entidade 03.071.923/0001-22
Bairro/Distrito SETOR CENTRAL	CEP 74055-220	Cidade/Município GOIANIA	UF GO

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO ATIVA COMUNICACAO LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 04.889.498/0001-46	
Endereço R PERNAMBUCO	Número 20	Complemento QD A LT 01 02	
CEP 75050-270	Bairro/Distrito ANEXO ITAMARATY	Cidade/Município ANAPOLIS	UF GO Código Atividade 601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria
☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa Nº Empregados Contribuintes

Capital Social - Estabelecimento Total Remuneração - Contribuintes

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE Total Empregados - Estabelecimento 4

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento
61,49

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

PRT (=) Valor Cobrado

104-0 10499.79006 03617.704881 94980.001013 1 38580000006149

Código do Cedente 000.000.264.90003-0	Nosso Número 048894980001	Valor do Documento 61,49	Data Vencimento 30/04/2008	Exercício 2008
--	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica



AUTENTICO
Autentico a presente fotocópia que é
reprodução fiel do documento original.

Anápolis 21 JUL. 2011

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTA
Rua Barão de Cotegipe, 355 - A - Centro

Bel. AMAURY GERIN DE AMORIM - Tabelião
Bel. LUIZ OTÁVIO RORIZ DE AMORIM - Substituto
Bel. AMAURY RORIZ DE AMORIM
APARECIDA DA PAZ DOS SANTOS
MARILENE CORRÊA
FASIANA CRISTINA DOS S. AMÂNCIO
KENIA CRISTINA BENTO COELHO
Luciana C. dos Santos Souza

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade		Código da Entidade Sindical	
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COMUNICACAO DE GOIAS E TOCANTINS 001929		000.000.264.90003-0	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R DR PEDRO VIRGIANO N 175			03.071.923/0001-22
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
SETOR CENTRAL	74055-220	GOIANIA	GO

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
RADIO ATIVA COMUNICACAO LTDA		04.889.498/0001-46	
Endereço	Número	Complemento	
R PERNAMBUCO	20	QD A LT 01 02	
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
75050-270	ANEXO ITAMARATY	ANAPOLIS	GO
			Código Atividade
			601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição	
☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		(=) Valor do Documento 93,00	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento		(+/-) Mora / Multa	
5			
		(+/-) Outros Acréscimos	
		PRT (=) Valor Cobrado	

104-0

10499.79006 03617.704881 94980.001013 4 42230000009300

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.90003-0	048894980001	93,00	30/04/2009	2009

Autenticação Mecânica



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que é
reprodução fiel do documento apresentado.

Anápolis 21 JUL. 2011

Bel. AMAURY GERN DE AMORIM - Tabelião
Bel. LUIZ OTAVIO RORIZ DE AMORIM - Substituto
Bel. AMAURY RORIZ DE AMORIM
APARECIDA DA PAZ DOS SANTOS
MARILENE CORREA
FABIANA CRISTINA DOS S. AMANCIO
KENIA CRISTINA BENTO COELHO
Luciana C. dos Santos Souza

Esc. Autorizadas

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTA
Rua Barão de Caxias, 355 - A - Centro

177.63RD1001

CEFE8121072011096241002442

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Vencimento
30/04/2010

Exercício
2010

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COMUNICACAO DE GOIAS E TOCANTINS 001929			000.000.264.90003-0
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R DR PEDRO VIRGIANO N 175			03.071.923/0001-22
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
SETOR CENTRAL	74055-220	GOIANIA	GO

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO ATIVA COMUNICACAO LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 04.889.498/0001-46		
Endereço R PERNAMBUCO		Número 20	Complemento QD A LT 01 02	
CEP 75050-270	Bairro/Distrito ANEXO ITAMARATY	Cidade/Município ANAPOLIS		UF GO
				Código Atividade 601

Dados de Referência da Contribuição

☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento
68.00

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
--------------------------	-----------------------------	---------------------------

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
----------------------------------	-----------------------------------	---------------------

Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa
------------------------------------	------------------

(+) Outros Acréscimos

(+) Outros Acréscimos

PRT (=) Valor Cobrado

104-0

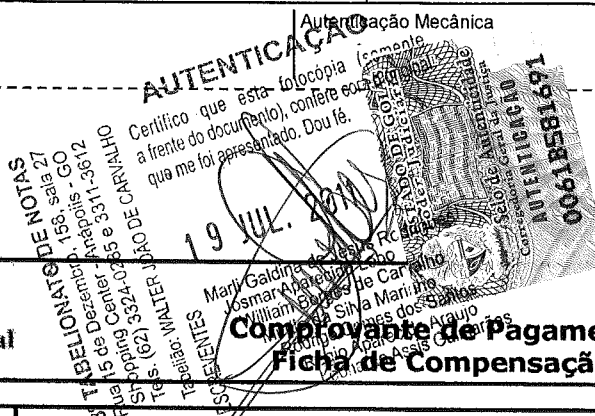
10499.79006 03617.704881 94980.001013 3 45880000006800

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.90003-0	048894980001	68,00	30/04/2010	2010



Untitled Document

Página 1 de 1




UNIBANCO
 Internet  **HORAS Empresarial**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0104	10499.79006 03617.704881 94980.001013 3 45880000006800
Data de Pagamento:	14/04/2010	
Cedente:	SINDICATO TRAB DE GO E TO	
Data para Pagamento:	14/04/2010	
Valor do Pagamento:	68,00	
Valor de Mora/Multa:	0,00	
Valor de Outros Acréscimos:	0,00	
Valor Total:	68,00	
Autenticação		
Internet 30 HORAS Empresarial 14/04/2010 15:32 *****68,00#7900913#		

Informações

Agência/Conta Débito: 0096/1198645		
Data de autorização do pagamento 14/04/2010 15:32	Data do Pagamento 14/04/2010	No do Comprovante 7900913



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Vencimento 30/04/2011 Exercício 2011

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COMUNICACAO DE GOIAS E TOCANTINS 001929		Código da Entidade Sindical 000.000.264.90003-0	
Endereço DR PEDRO VIRGIANO N 175	Número	Complemento	CNPJ da Entidade 03.071.923/0001-22
Bairro/Distrito SETOR CENTRAL	CEP 74055-220	Cidade/Município GOIANIA	UF GO

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO ATIVA COMUNICAO LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 04.889.498/0001-46	
Endereço R PERNAMBUCO	Número 20	Complemento QD A LT 01 E 02	
CEP 75050-270	Bairro/Distrito ANEXO ITAMARATY	Cidade/Município ANAPOLIS	UF GO Código Atividade 601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 54,50	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 2	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento 2		(+/-) Mora / Multa	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+/-) Outros Acréscimos	
PRT (=) Valor Cobrado			

104-0 10499.79006 03617.704881 94980.001013 2 49530000005450

Código do Cedente 000.000.264.90003-0	Nosso Número 048894980001	Valor do Documento 54,50	Data Vencimento 30/04/2011	Exercício 2011
--	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

<https://banklineplus.itaubr.com.br>

S/A



Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Dados da conta debitada:

Nome: RADIO ATIVA COMUNICACAO LTDA
Agência: 8096 Conta: 12559 - 9

Dados do pagamento:

Código de barras: 10499 79006 03617 704881 94980 001013 2 49530000005450
Valor do documento: 54,50
Valor do pagamento: 54,50
Data do vencimento: 30/04/2011

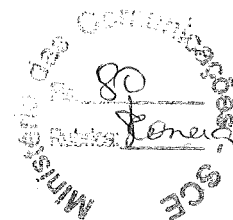
Pagamento efetuado em 26/04/2011 às 09:02:32h via Bankline, CTRL 381582397.

Autenticação:

7EDEA8DEE2D4CC415018D3DA4DBEFFEA7C50F8C7



Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itaubr.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.



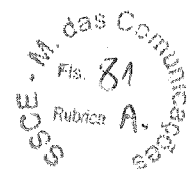
DECLARAÇÃO

A Sócia-Administradora da **RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA.**,
permissionária do Serviços de Radiodifusão Sonora em FREQUENCIA MODULADA, na
cidade de ANÁPOLIS-GO, D E C L A R A que:

- Tem conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da
concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de
renovação seja atendido, nos termos da letra "a", § 1º. Art. 3º do Decreto 88.066, de
26 de janeiro de 1983.

ANÁPOLIS-GO, 15 de julho de 2011


MAURICE D'SIMONI SILVA ROSA
Sócio Administrador



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO ATIVA COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 04.889.498/0001-46

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:13:48 do dia 02/08/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/09/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1494/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: 53000.026865/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessado(a): Rádio Ativa Comunicação Ltda.

Serviço(s): Frequência Modulada.

Localidade(s): Anápolis/GO.

Período: 20/09/2011 a 20/09/2021.

Atos da Outorga: Portaria nº 11, de 10 de janeiro de 1990, publicada no DOU de 11/01/1990 e Decreto Legislativo nº 194, de 19 de setembro de 1991.

Atos da última renovação da outorga: Portaria nº 2.013, de 08 de outubro de 2002 e Decreto Legislativo nº 248, de 2005.

Data do último vencimento da outorga: 20/09/2011.

Data do pedido: 25/05/2011.

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fl. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fl. 80
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 72

4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 75/79
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fls. 30/53
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	Fls. 55/56
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada	Falta
7- ☐ Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; ☒ Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ☐ Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ☐ Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Falta laudo de vistoria Declaração - Fl. 54
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fl. 81
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fl. 25
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fl. 15
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 18 - vencida
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fl. 14
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fl. 73
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fl. 17
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 19/22
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fls. 65/70
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fl. 24
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fls. 27 e 74
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fl. 26

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fl. 23
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fls. 28 e 29

4. Após a citada conferência verificamos que há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela expedição de ofício de exigência, a ser encaminhado à entidade interessada, para que esta apresente a documentação instrutória completa exigida pelas normas que regem a matéria.

À consideração superior.

Brasília, 04 de agosto de 2011.


MARIA ALICE KEHRLE SOARES
Técnica de nível superior – Direito

De acordo.

Brasília, 04 de agosto de 2011.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga



CE-M. das Comunicações
Rebim. 49
K2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Sede, 9º andar, sl. 907 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6852

Ofício nº 481/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 08 de agosto de 2011.

Ao Representante Legal da
RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA
Rua Pernambuco, nº 20, Quadra A, Lotes 1 e 2 – Bairro Anexo Itamaraty
75.050-290 Anápolis – GO

Assunto: **Renovação de Outorga / Processo nº 53000.026865/2011**

Senhor Representante Legal,

1. Pelo processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Anápolis, Estado do Goiás, deferida pela Portaria nº 11, de 10 de janeiro de 1990, publicada no DOU de 11/01/1990 e Decreto Legislativo nº 194, de 19 de setembro de 1991.

2. De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

- I. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada.
- II. Optativo (a entidade deverá manifestar/apresentar interesse por uma das seguintes opções):
 - a. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (Modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), ou;

- b. Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das comunicações (modelo 2);
- c. Caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

Observação: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistoria técnica de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

III. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A certidão apresentada está vencida.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

4. Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento do ofício, via AR Postal, para o cumprimento **TOTAL** das exigências aqui formuladas, sendo que o não atendimento ou o atendimento parcial de tais exigências implicará no INDEFERIMENTO do pleito, visando a sua perempção, em obediência ao Memorando Circular nº 01/2011/DEOC/SCE-MC, de 26 de maio de 2011.

5. Aproveitamos para informar que, a partir de então, esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO

Coordenadora Geral do Regime Legal de Outorgas



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 044008/2011-13

SEPRO/LOG/COLOG/CGRL/SPD

25/08/2011-17:01

Serap

A

Ilm^a Sr^a.

VÂNEA RABELO

Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA-DF

Ref. Ofício nº 2781/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Processo nº 53000.026.865/2011

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Senhora Coordenadora Geral,

RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA., devidamente constituída na forma da legislação em vigor, permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de ANÁPOLIS-GO, conforme Portaria nº 11, de 10/01/1990, publicada no DOU de 11/01/90, com outorga aprovada através do Decreto Legislativo nº 194 de 19/09/1991, publicado no DOU de 20/09/1991, tendo em vista o Ofício nº 2781/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC, datado de 08/08/2011, vem, respeitosamente à presença de V.Sa. solicitar juntada de documentos aos autos do processo de RENOVAÇÃO em epígrafe, em atendimento determinação da Casa Civil da Presidência da República.

Atenciosamente,

ANÁPOLIS-GO, 22 de agosto de 2011

HELOISA HELENA D'SIMONI SILVA ROSA
Sócia Administradora



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04889498/0001-46, 04889498/0001-46
Razão Social: RADIO ATIVA COMUNICAÇÃO LIMITADA
Endereço: RUA PERNAMBUCO 20 QD A LTS 01 E 02 / ANEXO ITAMARATY / ANAPOLIS / GO / 75020-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

26/08/11

Validade: 23/08/2011 a 21/09/2011

Certificação Número: 2011082309271634950740

Informação obtida em 23/08/2011, às 09:27:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Modelo de Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA

1.2- Indicativo de chamada: ZYC 567

1-2- Horário de funcionamento: 24 HS.

2- Localização da estação transmissora

2.1- Endereço: RUA PERNAMBUCO QUADRA A LOTE ½ S/N - ANEXO ITAMARATY

Cidade: ANÁPOLIS

UF: GO

CEP: 75150-000

Telefone:

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude: 16°S 17' 23" S

Longitude: 48° W 58' 49" W

2.3 - Transmissor Principal

2.3.1- Fabricante: LYS ELECTRONIC LTDA

2.3.2 - Modelo: LT-25 KW-FMV

2.3.3- Homologação/Certificação: 0579-03-0328

2.3.4- Potência de operação(kW): 25,0 Potência medida(kW): 25,0

2.3.5- Freqüência(PB1FM)(MHz): 103,7 Freqüência medida(MHz): 103,7

2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (± 2000 Hz): 0,20

2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:

(x) Sim () Não

2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:

(x) Operante () Com defeito () Inoperante

2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:

(x) Operante () Com defeito () Inoperante

2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:

(x) Operante () Com defeito () Inoperante

2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:

(X) Sim () Não

2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:

(X) Sim () Não

2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:

(X) Sim () Não

2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:

(X) Sim () Não

2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts

(X) Sim () Não

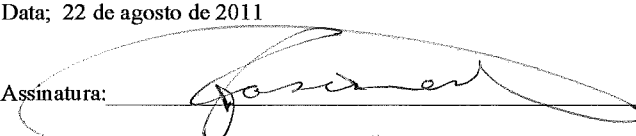
FVT-RO-FM

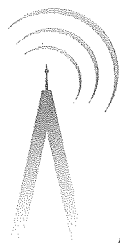
Ass. Técnica
[Assinatura]

2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim	() Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(X) Sim	() Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim	() Não
2.4- Transmissor Auxiliar		
2.4.1- Fabricante: LYS ELECTRONIC LTDA		
2.4.2 - Modelo: FM-10.000-M/E		
2.4.3- Homologação/Certificação: 0312-89XXX0328		
2.4.4- Potência de operação(kW): 10,0 Potência medida(kW): 10,0		
2.4.5- Frequência(PBPM)(MHz): 103,7 Frequência medida(MHz): 103,7		
2.4.6- Tolerância de frequência da portadora - (+2000 Hz): 0,20		
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	(X) Sim	() Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante	
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante	
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante	
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(X) Sim	() Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:	(X) Sim	() Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(X) Sim	() Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(x) Sim	() Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(x) Sim	() Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(x) Sim	() Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(x) Sim	() Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(x) Sim	() Não
2.5- Sistema Irradiante Principal		
2.5.1- Antena		
2.5.1.1- Fabricante: MECTRONICA MECANICA E ELETRÔNICA LTDA		
2.5.1.2- Modelo: MT-FMHP-6		
2.5.1.3- Quantidade de Elementos: 6	6	
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre - solo) {metros}:	96,0 m	

JOSE EDUARDO BERNARDINO NASCIMENTO
FVT-RO-FM

2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	210°
2.5.2- Linha de Transmissão Principal	
2.5.2.1- Fabricante: KMP – CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA	
2.5.2.2- Modelo: HF 3 1/8"	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(X) Sim () Não
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar	
2.6.1- Antena	
2.6.1.1- Fabricante:	
2.6.1.2- Modelo:	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre solo) [metros]:	
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):	
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	
2.6.2.1- Fabricante:	
2.6.2.2- Modelo:	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(X) Sim () Não
3- Outros equipamentos de uso compulsório:	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	(x) Sim () Não
3.2- Limitador de modulação:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
3.3- Monitor de modulação	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	() Sim (X) Não
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência.	
4.1- Transmissor Principal	Atenuação medida(dB):
2º Harmônico	- 80 dB
3º Harmônico	- 79 dB
Espúrios	- 25 dB
4.2- Transmissor Auxiliar	Atenuação medida(dB):
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	

4.3- Existência de interferência prejudicial:	() Sim (x) Não
5- Outras Constatções:	
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(x) Sim () Não
6. Estudos	
6.1- Estúdio Principal	
6.1.1- Endereço: RUA PERNAMBUCO QUADRA A LOTES ½ ANEXO ITAMARATY – ANÁPOLIS-GO	
6.2- Estúdio Auxiliar	
6.2.1- Endereço:	
7. Informações Adicionais	
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria 9- Responsável pela vistoria técnica: Nome. JOSÉ EDNALDO TENÓRIO NASCIMENTO Formação: ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA: 8047/D – CRAEA-DF Local: BRASÍLIA-DF Data: 22 de agosto de 2011 Assinatura:  Representante legal da Entidade Nome: HELOISA HELENA D'SIMONI SILVA ROSA Assinatura: 	



R Á D I O
A T I V A
103,7 FM



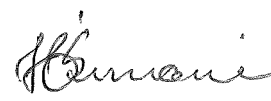
DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA LTDA**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, utilizando o canal 279/A1 → 103,7 MHz, na localidade de ANÁPOLIS-GO, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

BRASÍLIA-DF, 22 de agosto de 2011


JOSÉ EDNALDO TENÓRIO NASCIMENTO
8047/D CREA-DF
CPF Nº 226.814.261-20


HELOISA HELENA D'SIMONI SILVA ROSA
CPF Nº 259.183.511-34

FVT-RO- FM

**CREA-DF**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal
SGAS 901 - Conj. "D" Asa Sul Brasília-DF - CEP: 70.390-010 - Fone: (61) 3961-2800

Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-DF



Itens do boleto

- 1990107 - Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 0720110016285 => 33,00

Observações:

O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.

* Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-DF

- Emitido por: Administrativo/Financ./

- Quando do pagamento do boleto no caixa eletrônico, fique atento para que o seu agente financeiro não agende o pagamento.

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02199.926011 11013.687188 1 5097.0000003300

Cedente:

CREA-DF, Cons. Reg. Eng., Arq. e Agron. do Distrito Federal

Agência/Código Cedente:

4200-5/200188-8

Espécie:

R\$

Quantidade:

Nosso número:

21999260111013687

Número documento:

21999260111013687

Data Doc:

22/08/2011

CPF/CEI/CNPJ

00.304.725/0001-73

Vencimento:

21/09/2011

Valor documento:

33,00

(-) Desc./Abat.

(-) Outras deduções

(+/-) Multa / Multa

(+/-) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado

Sacado:

JOSE EDNALDO TENORIO NASCIMENTO - 8047/D-DF

Autenticação mecânica - Recibo Sacado

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02199.926011 11013.687188 1 5097.0000003300

Cedente:

CREA-DF, Cons. Reg. Eng., Arq. e Agron. do Distrito Federal

Agência/Código Cedente:

4200-5/200188-8

Espécie:

R\$

Quantidade:

Nosso número:

21999260111013687

Itens do boleto

- 1990107 - Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 0720110016285 => 33,00

Sacado:

JOSE EDNALDO TENORIO NASCIMENTO - 8047/D-DF

Obs: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis. - Emitido por: Administrativo/Financ./

Autenticação mecânica - Recibo p/
junta do processo



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720110016285

12
10/08/2011
FON

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

JOSE EDNALDO TENORIO NASCIMENTO

Título profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 0705276015
Registro: 804770-DF

2. Dados do Contrato

Contratante: **RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**

CPF/CNPJ: 04.889.498/0001-46

RUA PERNAMBUCO
QUADRA A LOTE 1/2 -
ANEXO ITAMARATI

Número: S/N

Bairro: CENTRO

CEP: 75150-000

Cidade: ANÁPOLIS

UF: GO

Complemento:

E-Mail: engel.radio@uol.com.br

Fone: (61) 33220694

Contrato:

Celebrado em: 22/08/2011

Valor Obra/Serviço R\$: 1.000,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PERNAMBUCO
QUADRA A LOTE 1/2 -
ANEXO ITAMARATI

Número: S/N

Bairro: CENTRO

CEP: 75150-000

Cidade: ANÁPOLIS

UF: GO

Complemento:

Data de início: 22/08/2011

Previsão término: 22/11/2011

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Comercial

Código/Obra pública:

Proprietário: **RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**

CPF/CNPJ: 04.889.498/0001-46

E-Mail: engel.radio@uol.com.br

Fone: (61) 33220694

4. Atividade Técnica

Realização

Execução RÁDIO DIFUSÃO de som

Quantidade Unidade

1,0000 hertz

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO REFERENTE AO LAUDO DE VISTORIA DE TRANSMISSOR DE EMISSORA DE FM NA CIDADE DE ANÁPOLIS-GO.

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem-CMA que mantém convênio com o Crea-DF, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SENCE-DF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Por: 15 de agosto de 11

Local Data

JOSE EDNALDO TENORIO NASCIMENTO - CPF: 228.514.261-20

RADIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA - CPF: 04.889.498/0001-46

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creadf.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br - informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800 - Fax: (61) 3223-4619



Registrada em: 22/08/2011 Valor Pago: R\$ 33,00 Nosso Número/Baixa: 0111013687



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO ATIVA COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 04.889.498/0001-46

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:06:23 do dia 14/09/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/10/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



Ministério das Comunicações
93
Rubrica R

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO ATIVA COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 04.889.498/0001-46

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:55:19 do dia 14/09/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/10/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

04.883.498/0001-66

Rua Pernambuco, 20 - Quadra A - Lotes 1e2
Bairro Anexo Planaltina - Anápolis/GO

PORTARIA Nº 361, DE 21 DE SETEMBRO DE 2004

CEP: 75.000-000

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	29/09/2004
Regime DE	41 Seção: 1
ANOTADO POR: <i>[assinatura]</i>	

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade o disposto no art. 94, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.001185/2002, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência direta da outorga para a RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Anápolis, Estado de Goiás, cuja outorga foi deferida à Rádio Carajá de Anápolis Ltda, pela Portaria nº 11, de 10.01.1990, publicada no D.O.U. em 11.01.1990, e renovada pela Portaria nº 2.013, de 08.10.2002, publicado no D.O.U. em 22.11.2002.

Art. 2º Aprovar os quadros societário e diretivo da entidade cessionária, assim constituídos:

COTISTAS		COTAS
NILSON SILVA ROSA	→ 003.050.401-00	2.000
MAURICE D'SIMONI SILVA ROSA	→ 762.236.121-68	16.000
HELOÍSA HELENA D'SIMONI SILVA ROSA	→ 279.103.511-36	16.000
MILENE D'SIMONI SILVA ROSA	→ 617.301.901-97	16.000
TOTAL		50.000

Gerente: A gerência será exercida pelos sócios Heloisa Helena D'Simoni Silva Rosa e Maurice D'Simoni Silva Rosa (substituto).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinatura]
EUNÍCIO OLIVEIRA



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | internet | tela | menu | ajuda



Tela Inicial



Resultado da Consulta

Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
<u>217 E</u>		GO	Anápolis	FM	0	
<u>227</u>	RADIO CHAO GOIANO FM LTDA	GO	Anápolis	FM	3	N
<u>227</u>	RADIO CHAO GOIANO FM LTDA	GO	Anápolis	FM	3	N
<u>242</u>	FUNDACAO FREI JOAO BATISTA VOGEL OFM	GO	Anápolis	FM	3	M
<u>242</u>	FUNDACAO FREI JOAO BATISTA VOGEL OFM	GO	Anápolis	FM	3	P
<u>262</u>	FM 100 LTDA	GO	Anápolis	FM	3	M
<u>262</u>	FM 100 LTDA	GO	Anápolis	FM	3	I
<u>279</u>	RADIO ATIVA COMUNICACAO LTDA	GO	Anápolis	FM	3	N
<u>279</u>	RADIO ATIVA COMUNICACAO LTDA	GO	Anápolis	FM	3	A
<u>285</u>		GO	Anápolis	FM	0	

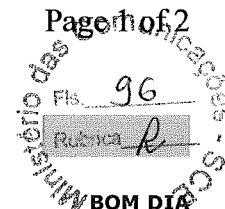
Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Data: 14/09/2011

Hora: 10:45:06

Registro 1 até 10 de 10 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Agência Nacional
de Telecomunicações

REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » » Consultas » » Geral | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: GO
Município: Anápolis
Frequência: 103,7 MHz
Classe: A1
Canal: 279

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO ATIVA COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 323035361
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 13030096688
CNPJ: 04.889.498/0001-46
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento: 04/12/2003

☒ Dados do Plano Básico

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 04889498000146 4

Pesquisar

Razão Social: RADIO ATIVA COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 75000000 Logradouro: RUA PERNAMBUCO
Número: 20 Complemento: QUADRA A - LOTES 1 e 2
Município: Anápolis Distrito: Bairro: ANEXO ITAMARATY UF: GO
Telefone: 62 3315-3876 SubDistrito: Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 75050290 Logradouro: RUA PERNAMBUCO, QD. A, LT. 1/2
Número: . Complemento: Bairro: ANEXO ITAMARATI UF: GO
Município: Anápolis Distrito: SubDistrito:
Telefone: 62 04042466 Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 5341 Data Publicação Contrato/Convênio: 20/09/1991

SCRAD Técnico: 10884

Data Limite Instalação: 06/08/2004

Número do Processo de Outorga: 536700005272001 4

Fistel: 13030096688

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
--------	-------------------	-------	----------	----------	-------	----------

11	Portaria	MC	10/01/1990	11/01/1990	Outorga	Jur.
194	Decreto Legislativo	CN	19/09/1991	20/09/1991	Deliber. do C. Nacional	Jur.
36	Portaria	MC	12/03/2002	15/03/2002	Consol. Carac. Técnicas	Téc.
2013	Portaria	MC	08/10/2002	22/11/2002	Renovação	Jur.
33074	ATO	ER	22/01/2003	24/01/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
38099	ATO	ER	01/08/2003	06/08/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
361	Portaria	MC	21/09/2004	29/09/2004	Transferência Direta	Jur.
248	Decreto Legislativo	CN	15/04/2005	18/04/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.
746	Portaria	MC	10/09/2007	27/09/2007	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

 Tela Inicial  Imprimir

53000.040219/09

RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA

FM

ANÁPOLIS

GO

AGUARDANDO ANÁLISE

ANATEL

MULTA



14/9/2011 10:38:08



Ministério das Comunicações
Fls. 98
Folha R

Brasília, 19 de setembro de 2011.

() Transferência Indireta

Localidade: Anápolis / GO

COREV/RMFS/14/09/2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2792/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: Renovação de Outorga Tempestiva.

Referência: 53000.026865/2011;

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessada: Rádio Ativa Comunicação Ltda.

Serviço: FM;

Localidade: Anápolis/GO;

Período: 20/09/2011 a 20/09/2021;

Atos da Outorga: Portaria nº 11, de 10 de janeiro de 1990, publicada no DOU de 11/01/1990;

Atos da última renovação da outorga: Portaria nº 2013, de 08 de outubro de 2002, convalidada pelo Decreto Legislativo nº 248, de 2005.

Data do último vencimento da outorga: 20/09/2011;

Data do pedido: 25/05/2011.

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	2
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	80
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	71-72
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	75-79
5-Laudos de ensaio do(s) transmissor(es).	30-53

6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	55-56
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada	92-93
7- (x) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; (x) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; () Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; () Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Laudo de vistoria fls. 87-90 Declaração fls. 54, 91
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	93
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	25
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	15
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	86
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	14
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	73
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	17
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	19-22
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	3, 65-70
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	24
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	27, grade fl. 74
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	26
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	23



21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	28-29										
INFORMAÇÕES INTERNAS											
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Fl. 97-98										
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Fl. 94										
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Portaria nº 11, de 10 de janeiro de 1990.										
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	95-96										
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 70%; text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="width: 30%; text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Nilson Silva Rosa</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Maurice D'Simoni Silva Rosa</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Heloísa Helena D'Simoni Silva Rosa</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Milene D'Simoni Silva Rosa</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>	Nilson Silva Rosa	Brasileira	Maurice D'Simoni Silva Rosa	Brasileira	Heloísa Helena D'Simoni Silva Rosa	Brasileira	Milene D'Simoni Silva Rosa	Brasileira
<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>										
Nilson Silva Rosa	Brasileira										
Maurice D'Simoni Silva Rosa	Brasileira										
Heloísa Helena D'Simoni Silva Rosa	Brasileira										
Milene D'Simoni Silva Rosa	Brasileira										
27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%; text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="width: 20%; text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="width: 30%; text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Alberto Carlos de Souza</td> <td style="text-align: center;">G. atividades</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Alberto Carlos de Souza	G. atividades	Brasileira				
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>									
Alberto Carlos de Souza	G. atividades	Brasileira									
27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%; text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="width: 20%; text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="width: 30%; text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Alberto Carlos de Souza</td> <td style="text-align: center;">Editor</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Alberto Carlos de Souza	Editor	Brasileira				
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>									
Alberto Carlos de Souza	Editor	Brasileira									
27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%; text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="width: 20%; text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="width: 30%; text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Alberto Carlos de Souza</td> <td style="text-align: center;">Dir. Programação</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Alberto Carlos de Souza	Dir. Programação	Brasileira				
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>									
Alberto Carlos de Souza	Dir. Programação	Brasileira									

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

RMFS/53000.026865/2011/COREV/CGLO

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

À consideração superior.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2011.


REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS
Analista / Chefe de Serviço

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 10 de outubro de 2011.


JÁILSON ALONSO DE SOUZA
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga-Substituto

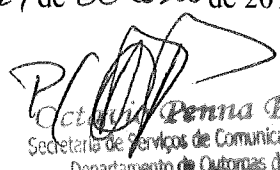
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 24 de outubro de 2011.


VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

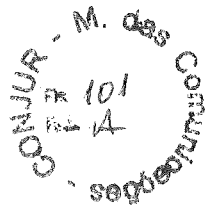
Brasília, 29 de outubro de 2011.


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, tomando-se as providências recomendadas.

Brasília, 27 de outubro de 2011.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 1482/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO nº 53000.026865/2011

INTERESSADO: Rádio Ativa Comunicação Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida à **RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**, para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Anápolis, Estado do Goiás.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 34, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo administrativo de interesse da **RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA.**, referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Anápolis, Estado do Goiás, relativa ao decênio 2011 a 2021.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida originariamente à Rádio Carajá de Anápolis Ltda., pela Portaria nº 11, de 10 de janeiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de janeiro de 1990, referendado pelo Decreto Legislativo nº 194 de 1991, publicado no Diário Oficial da União do dia 20 de setembro de 1991, renovada pela Portaria nº 2013 de 8 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 248, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de abril de 2005. A permissão foi transferida à Rádio Ativa de Comunicação Ltda., pela Portaria nº 361, de 21 de setembro de 2004.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que opinou pelo deferimento do pedido, tendo em vista todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 2797/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC.

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à

adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83 conforme documento de fl. 02, protocolado em 25 de maio de 2011.

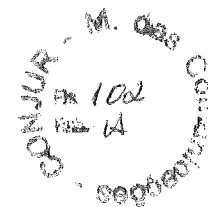
9. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica opina pela renovação de outorga tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, conforme nota técnica (fls. 99/100).

10. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 90, demonstra que existe um processo de apuração de infração em face da entidade até o presente momento e que poderá acarretar pena de multa.

11. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 24;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 27 e 74;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 26;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 23.

12. Por fim, cumpre informar:



- **Número de emissoras do serviço na localidade** – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 95;
- **Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade** – Nilson Silva Rosa, Maurice D'Simoni Silva Rosa, Heloisa Helena D'Simini Silva Rosa e Milene D'Simoni Silva Rosa (fls. 65/70) todos brasileiros natos, também conforme a pasta cadastral deste Ministério;
- **Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação;** é o responsável o Sr. Alberto Carlos de Souza: (fls. 28/29).

13. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica.

15. A outorga deverá ser renovada a partir de 20 de setembro de 2011, tendo por referência a data de publicação do Decreto Legislativo que aprovou a permissão.

16. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

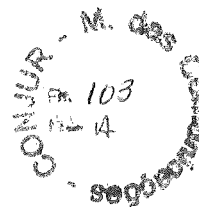
À consideração superior,

Brasília, 10 de novembro de 2011.


ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente


DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada a União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 2918/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO nº 53000.026865/2011

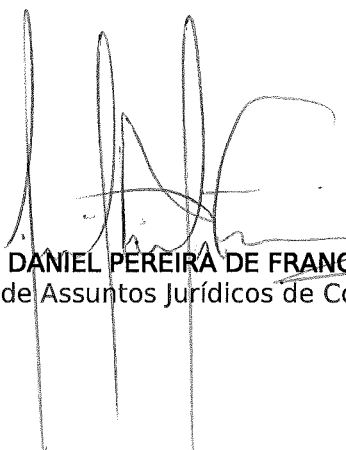
INTERESSADO: Rádio Ativa de Comunicação Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o **PARECER Nº 1482/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares – Danielle Lustz Portela Brasil.

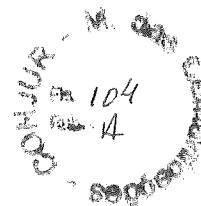
Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Consultor Jurídico.

Brasília, 23 de novembro de 2011.



DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 2919/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO nº 53000.026865/2011

INTERESSADO: Rádio Ativa Comunicação Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o DESPACHO Nº 2918/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Sr. Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o Parecer nº 1482/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 24 de novembro de 2011.


JOSÉ ELÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico sub.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO Nº 13 /2012-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 3 de janeiro de 2012.

Ao Representante Legal
Da **RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Rua Pernambuco, nº 20, quadra A Lote 1 e 2 Bairro Anexo Itamaraty
Anápolis/GO
CEP.: 75.050-290

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)
Referência: Processo nº 53000.026865/2011

Prezado Senhor (a),

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 518, de 6 de dezembro de 2011, da **RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**, encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, no telefone **(61) 3441-9555**, com a devida confirmação de recebimento pelo número **(61) 3441-9500**, para que o referido ato seja publicado no Diário Oficial da União.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

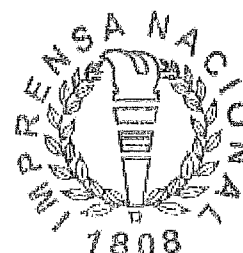

VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/01/2012 12:01:19

Origem: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Operador: Maria Noelia Sanchas Falcao

Ofício: 1877154

Data prevista de publicação: 04/01/2012

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Sequencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4446217	RENOVAR-PORT.518-11-RADIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA.rtf	9,00	
	Total da matéria	9,00	R\$ 273,33
TOTAL DO OFICIO		9,00	R\$ 273,33

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01877.154219 1 52110000027333

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Especie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000001877154
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 13/01/2012	Valor documento 273,33		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado
RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA
RUA PERNAMBUCO, N° 20 QD. A LT. 1 E 2, ANEXO ITAMARATY
ANÁPOLIS, GO - CEP: 75.050-290

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1877154 enviado em 03/01/2012

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01877.154219 1 52110000027333

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 13/01/2012
Cedente PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 03/01/2012	No documento 4	Especie doc ND	Aceite N	Data process. 03/01/2012	Nosso número 00000000001877154	
Uso do banco - Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Especie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 273,33	(=) Valor documento 273,33	
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 1877154 enviado em 03/01/2012						(-) Desconto / Abatimento
						(-) Outras deduções
						(+) Mora / Multa
						(+) Outros acréscimos
						(=) Valor cobrado

Sacado
RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA
RUA PERNAMBUCO, N° 20 QD. A LT. 1 E 2, ANEXO ITAMARATY
ANÁPOLIS, GO - CEP: 75.050-290

Cod. barra

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

Continuar

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
13/01/2012	
Seção	Página 47
[Assinatura]	

PORTARIA Nº 518 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.026865/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 20 de setembro de 2011, a permissão outorgada, originariamente, à Rádio Carajá de Anápolis Ltda., pela Portaria nº 11, de 10 de janeiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 1990, e transferida para a **RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA.**, pela Portaria nº 361, de 21 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2004, e renovada pela Portaria nº 2.013, de 8 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 248, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2005, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Anápolis, Estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.026865/2011, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Anápolis, Estado de Goiás, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de setembro de 2011.
2. A outorga foi deferida, originariamente, à Rádio Carajá de Anápolis Ltda., pela Portaria nº 11, de 10 de janeiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 1990, e transferida para a **RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA.**, pela Portaria nº 361, de 21 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2004, e renovada pela Portaria nº 2.013, de 8 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 248, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2005.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações





PORTARIA Nº 32, DE 12 DE JANEIRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.023033/2010-47, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA, CNPJ - 11.209.751/0001-39, situada no Município de São Paulo - SP, na Av. Eliseu de Almeida, 640 - Jardim Previdência, CEP 05.533-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de São Paulo no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍLIO FERRAZ ARCOVERDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 486, de 31 de maio de 2011, publicada no DOU de 1º de junho de 2011, Seção 1, Página 46, onde se lê: "a firma individual MARCO ANTONIO DE AZEVEDO VISTORIA - ME, CNPJ - 07.951.906/0001-30, situada no Município de Praia Grande - SP, na Av. Presidente Kennedy, 2131 - Vila Guilhermina, CEP 11.702-200" Leia-se: "a pessoa jurídica TRÊS D VISTORIAS VEICULAR LTDA - ME, CNPJ - 07.951.906/0001-30, situada no Município de Praia Grande - SP, na Rua Enseada, 31 - Vila Guilhermina, CEP 11.701-510".

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 493, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.02692/2005, e, em especial, da Nota Técnica nº 2931/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a Fundação José de Paiva Neto, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 11-E (onze decalado para menos educativo), no município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Nova Gama, Estado de Goiás, por meio do canal 36-F (trinta e seis decalado para mais), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIAS DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009979/2011, resolve:

Nº 504- Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 10 de junho de 2011, a permissão outorgada à RADIO FM NIQUELÂNDIA LTDA., pela Portaria nº 49, de 23 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 1990, referendada pelo Decreto Legislativo nº 122, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 10 de junho de 1991, e renovada pela Portaria nº 1.786, de 10 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 396, de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Niquelândia, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.026865/2011, resolve:

Nº 518- Art. 1º Fica Renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 20 de setembro de 2011, a permissão outorgada originariamente à Rádio Carajá de Anápolis Ltda., pela Portaria nº 11, de 10 de janeiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 1990, e transferida para a RADIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA., pela Portaria nº 361, de 21 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2004, renovada pela Portaria nº 2.013, de 8 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 248, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2005, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Anápolis, Estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 5.553, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

Ref.: Processo nº 53500.030700/2010. Anuir previamente com a transferência do controle societário direto da empresa CGB TELECOM LTDA., CNPJ/MF nº 07.716.753/0001-47, prestadora de Serviço de Comunicação Multinídia e Serviço Telefônico Fixo Comutado, de Cristiano Machado Perito, CPF nº 248.457.748-60, e Paula Corina Fernandes Perito, CPF nº 258.525.478-08, para a empresa TELECOM RIO DE JANEIRO LTDA., CNPJ/MF nº 03.380.594/0001-00.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 11 de agosto de 2011

Nº 6.308 - Processos Administrativos Fiscais - PAFs nºs 53500.004074/2007, 53500.025105/2007 e 53500.010862/2008

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso de Ofício, em razão da decisão proferida pelo Superintendente de Administração-Geral, por meio do Despacho nº 573/2010/ADPFA/SAD, de 28 de janeiro de 2010, nos autos dos Processos Administrativos Fiscais em epígrafe, instaurados contra a prestadora TRACK STATION DO BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 00.164.824/0001-05, decidindo, em sua Reunião nº 609, realizada em 02 de junho de 2011 pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 290/2011-GCER, de 27 de maio de 2011, conhecer o Recurso, mantendo os termos da decisão recorrida, determinando-se, por conseguinte, a extinção total dos créditos tributários referentes às obrigações principais e acessórias dos anos de 2001 a 2003.

Em 31 de agosto de 2011

Nº 7125/2011- Processo nº 53500.005665/2009

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - OI, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado na Região I do Plano Geral de Outorga, contra o Despacho nº 3.113/2010/PBQIO/PBQI/SPB, de 28 de abril de 2010, exarado pelo Superintendente de Serviços Públicos, nos autos do processo em epígrafe, decidindo, em sua Reunião nº 618, de 18 de agosto de 2011, conhecer o Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, e não conhecer das manifestações protocoladas pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - OI sob os nºs 53508.006306/2010 e 53508.015397/2010, em 1º de julho de 2010 e 13 de dezembro de 2010, respectivamente, em virtude de preclusão consumativa, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 439/2011-GCER, de 12 de agosto de 2011.

Em 5 de outubro de 2011

Nº 8.462/2011- Processo nº 53500.003786/2007

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela RODOBENS COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA., CNPJ/MF nº 49.066.103/0001-43, autorizada do Serviço de Rede Especializado por Satélite, contra a decisão proferida pelo Conselho Diretor, substanciada no Despacho nº 3.372/2011-CD, de 26 de abril de 2011, nos autos do Processo Administrativo Fiscal em epígrafe, decidindo, em sua Reunião nº 623, realizada em 29 de setembro de 2011, não conhecer do Pedido de Reconsideração, por ausência do pressuposto objetivo da tempestividade, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 530/2011-GCER, de 23 de setembro de 2011.

RONALDO MOTA SARDENBERG

Em 16 de novembro de 2011

Nº 9.628/2011- Processo nº 53548.001362/2010. O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela 1ª BRASIL TELECOM CELULAR S/A, CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11, contra decisão exarada no Despacho nº 513/2011-Anatel, de 21 de janeiro de 2011, fl. 97, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objeto a apuração de infrações técnicas em estação do Serviço Móvel Pessoal, consoante Auto de Infração que inaugura esse feito, decidindo, em sua Reunião nº 626, realizada em 20 de outubro de 2011, conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sanção de multa aplicada, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 846/2011-GCJR, de 14 de outubro de 2011.

Em 15 de dezembro de 2011

Nº 10.699/2011- Processo nº 53524.002224/2006

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-30, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), no setor 2 do Plano Geral de Outorgas (PGO), decidindo, em sua Reunião nº 632, realizada em 8 de dezembro de 2011, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 694/2011-GCER, de 2 de dezembro de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão proferida pelo Conselho Diretor, exarada por meio do Despacho nº 5.784/2010-CD, de 9 de julho de 2010.

Em 28 de dezembro de 2011

Nº 11.035/2011- Processos n. 3524.000395/2006, 53524.000396/2006 e 53524.004514/2006

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR/MG, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-30, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, no setor 2, do Plano Geral de Outorgas - PGO, contra decisão do Conselho Diretor, substanciada no Despacho nº 6.691/2010-CD, de 4 de agosto de 2010, proferida nos autos dos processos em epígrafe, que têm por objetivo a averiguação de descumprimento de metas estabelecidas no Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU), aprovado pelo Decreto nº 4.769, de 27 de junho de 2003, decidindo, em sua Reunião nº 632, realizada em 8 de dezembro de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 973/2011-GCJV, de 2 de dezembro de 2011.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do ConselhoSUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 157, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Autorizar UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL, CNPJ nº 88.332.580/0006-70 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Osório/RS, no período de 15/01/2012 a 25/02/2012.

MARCUS VINÍCIUS PAULUCCI
Superintendente

ATO Nº 158, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 11/01/2012 a 14/01/2012.

MARCUS VINÍCIUS PAULUCCI
Superintendente

ATO Nº 179, DE 12 DE JANEIRO DE 2012

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 12/01/2012 a 15/01/2012.

MARCUS VINÍCIUS PAULUCCI
Superintendente

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO DO GERENTE

Aplica às entidades, abaixo relacionadas, sanção de MULTA, em conformidade com o artigo 173, inciso II, da Lei 9.472/97, pela infração aos dispositivos normativos abaixo relacionados:

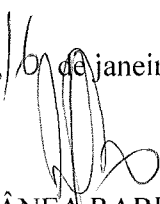
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

DESPACHO

Ref. Processo nº 53000.026865/2011
Entidade: RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA
Assunto: Renovação de Outorga.

Tendo em vista que a permissão outorgada a RÁDIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Anápolis, Estado de Goiás, foi renovada por meio da Portaria nº 518, de 6 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de janeiro de 2012, consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 16 de janeiro de 2012


VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 05 /2012/GM-MC

Brasília, 26 de abril de 2012.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00033 2012
- 53650.000792/2001

MC 00034 2012
- 53000.026865/2011

MC 00035 2012
- 53000.009979/2011

MC 00036 2012
- 53000.033399/2007

MC 00037 2012
- 53000.017133/2004

MC 00038 2012
- 53000.015189/2004

MC 00039 2012
- 53000.027954/2010

MC 00040 2012
- 53710.000613/2000

MC 00041 2012
- 53000.045699/2010

MC 00042 2012
- 53000.026910/2010

Atenciosamente,


RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenador-Geral Substituta